

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2015

SUPERINTENDÊNCIA  
ESTADUAL DO ACRE



Fundação  
Nacional  
de Saúde

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ACRE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**

**RIO BRANCO, MARÇO/2016**



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

Superintendência Estadual do Acre



**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 146/2015, Decisão Normativa nº 147/2015, Portaria TCU nº 321/2015 e Portaria CGU 522/2015.

**RIO BRANCO/MARÇO/2016**

2016. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde  
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.  
Distribuição e Informação:  
Superintendência Estadual da Funasa em Rio Branco/AC  
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.  
Endereço: Avenida Antonio da Rocha Viana, número 1584, Bairro Bosque.  
Telefones: (068) 9957-1096.  
Página na internet: [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)  
Cep: 69900.526.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil.

FICHA CATALOGRÁFICA

Relatório de Gestão 2015 / elaborado por Superintendência Estadual  
da Funasa em Rio Branco, Estado: Acre  
Ministério da Saúde:  
Fundação Nacional de Saúde, 2016.

**103 p.il.**

1. Gestão. 2. Planejamento. 3. Sistema Único de Saúde.

**PRESIDENTE**

Antonio Henrique de Carvalho Pires

**AUDITOR-CHEFE**

Luis Carlos Marchão

**PROCURADOR- CHEFE**

Ana Salett Marques Gulli

**DIRETOR EXECUTIVO**

Antonio Arnaldo Alves de Melo

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Marcio Endles Lima Vale

**DIRETOR DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA**

José Alexandre da Costa Machado

**DIRETOR DE SAÚDE AMBIENTAL**

Victor Hugo Mosquera

**SUPERINTENTE REGIONAL DA FUNASA NO ACRE**

Raphael Luiz Bastos Júnior

## **COORDENAÇÃO**

Rapahel Luiz Bastos Júnior

*Superintendente Estadual da Funasa no Acre*

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **PROCURADORA**

Fernanda Rodrigues de Moraes

### **ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO**

Claudio Amirton Pereira de Mello

### **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

José Claudemir Alencar do Nascimento

### **CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Alexandro Teixeira Rodrigues

### **CHEFE DO SERVIÇO DE CONVÊNIOS**

Heliton de Holanda Soares

### **CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL**

Shirlene Malveira Azevedo

### **CHEFE DO SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS**

José Ronaldo Bayma Craveiro

### **ASSISTENTE TÉCNICO**

Anderson Santos Fernandes

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	12
<b>1 VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS .....</b>	13
1.1 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	13
1.2 Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão.....	14
1.3 Breve Histórico do Órgão.....	14
1.4 Ambiente de Atuação.....	14
1.4.1 Informações do Ambiente de Atuação da Unidade.....	14
1.5 Regimento Interno e Organograma da Unidade .....	18
1.6 Macroprocessos Finalísticos .....	28
<b>2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.....</b>	33
2.1 Planejamento Organizacional.....	33
2.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos ....	36
2.3 Desempenho Orçamentário .....	37
2.3.1 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento.....	37
2.3.2 Restos a pagar de exercícios anteriores.....	37
2.3.3 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos.....	38
2.3.3.1 Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos.	38
2.3.3.2 Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores.....	38
2.3.3.3 Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas.....	39
2.3.3.4 Visão Gerencial dos atrasos na análise das Contas Prestadas.....	39
2.3.3.5 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas....	42
2.3.4 Informações sobre a Execução das Despesas.....	43
2.3.4.1 Despesas totais por modalidade de contratação.....	43
2.3.4.2 Despesas por grupo e elemento de despesa.....	43
2.3.5 Suprimento de Fundos, Contas Bancárias tipo "B" e Cartões de Pagamento do Governo Federal.....	45
2.3.5.1 Concessão de Suprimento de Fundos.....	45
2.3.5.2 Utilização de Suprimento de Fundos.....	45
2.3.5.3 Utilização de Suprimento de Fundos.....	46
2.3.6 Desempenho Operacional.....	46
2.3.6.1 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho - SESAM.....	46
2.3.6.2 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho - ENGENHARIA.....	50
2.3.6.2.1 Indicadores para a Avaliação de Desempenho da Funasa - Eixo: Engenharia de Saúde Pública	50
2.3.6.3 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho - ENGENHARIA.....	52
<b>3. GOVERNANÇA.....</b>	53
3.1 Descrição das Estrutura de Governança.....	53
3.2 Informações Sobre os Dirigentes e Colegiados.....	53
3.3 Papeis e funcionamento dos colegiados.....	54
3.4 Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	54
3.5 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos.....	54

3.6 Gestão de Riscos e Controles Internos.....	55
<b>4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....</b>	<b>58</b>
4.1 Canais de Acesso do Cidadão.....	58
4.2 Carta de Serviços ao Cidadão.....	59
4.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários.....	59
4.4 Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade.....	59
4.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações.....	59
<b>5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....</b>	<b>60</b>
5.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos.....	60
5.2 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade.....	62
5.3 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas.....	62
<b>6 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO.....</b>	<b>63</b>
6.1 Gestão de Pessoas.....	63
6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade.....	63
6.1.1.1 Composição da Força de Trabalho.....	63
6.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho .....	63
6.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	64
6.1.2 Demonstrativos das Despesas com Pessoal.....	65
6.1.3 Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal.....	66
6.1.4 Contratação de Pessoal de apoio e estagiários.....	67
6.1.4.1 Contratação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos (regular).....	67
6.1.4.2 Contratação de Estagiários.....	69
6.1.5 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais.....	69
6.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura.....	70
6.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada.....	70
6.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições.....	71
6.2.3.1 Estrutura de Controle e de Gestão do Patrimônio no Âmbito da UPC.....	73
6.2.3.2 Distribuição Geográfica dos Imóveis da União.....	73
6.2.3.3 Imóveis sob a Responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional.....	74
6.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.....	78
6.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis.....	78
6.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los.....	78
6.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas.....	78
6.2.5 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros.....	78
6.2.6 Informações sobre a Estrutura Física.....	78
6.3 Gestão da Tecnologia da Informação.....	79
6.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade.....	79
6.4.1 Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços ou Obras.....	79
6.4.1.1 Visão Geral da Política de Sustentabilidade Ambiental Adotada pela Unidade	80
<b>7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE</b>	<b>81</b>
7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU.....	81
7.2 Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno.....	84
7.3 Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno.....	92



7.3 Medidas Administrativas Adotadas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário.....	94
7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....	94
7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.....	94
7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda.....	96
<b>8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES</b>	97
8.1 Atividades Realizadas pelo Serviço de Saúde Ambiental no exercício de 2015.....	97
8.1.1 Unidade Regional de Controle da Qualidade da Água - URCQA.....	97
8.1.1.1 Descrição das Ações programadas/executadas em 2015.....	97
8.1.2 Seção de Educação em Saúde Ambiental - SADUC.....	98
8.1.2.1 Descrição geral dos trabalhos realizados no primeiro semestre de 2015.....	98
8.2 - Cursos realizados pelos servidores da Suest/AC.....	100
<b>9 CONCLUSÃO.....</b>	101

## LISTA DE SIGLAS

CASAI – Casa de Apoio a Saúde do Índio  
CGU – Controladoria Geral da União  
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas  
DENSP – Departamento de Engenharia de Saúde Pública  
DEPASA – Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento  
DIADM – Divisão de Administração  
DIESP – Divisão de Engenharia de Saúde Pública  
DN – Decisão Normativa  
DSEI ARPU – Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Purus  
DSEI ARJU - Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Juruá  
ETA – Estação de Tratamento de Água  
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde  
IEC – Instituto Evandro Chagas  
IN – Instrução Normativa  
LOA – Lei Orçamentária Anual  
MPOG – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão  
MS – Ministério da Saúde  
MSD – Melhoria Sanitária Domiciliar  
NBCTPS – Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público  
NICT – Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica  
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento  
PEF – Pelotão Especial de Fronteira  
PESMS – Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social  
PMG – Plano de Melhoria da Gestão  
PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico  
PPA Plano Plurianual  
PRESI- Presidência  
RG – Relatório de Gestão  
SECON – Serviço de Convênios  
SEREH – Serviço de Recursos Humanos  
SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena  
SESAM - Serviço de Saúde Ambiental  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais  
SICONV – Sistema de Convênio  
SIGESAN – Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento  
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal  
SUEST – Superintendência Estadual  
SUS - Sistema Único de Saúde  
TC – Termo de Cooperação  
TCE – Tomada de Contas Especial  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TI – Tecnologia da Informação  
UG – Unidade de Gestão  
UJ – Unidade Jurisdicionada  
UMCQA – Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água  
UTRE – Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos

## LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.5 – Informações Sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas e seus respectivos responsáveis	27
Quadro A.2.3.2 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	37
Quadro A.2.3.3.2 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UPC na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de contrato de repasse	38
Quadro A.2.3.3.3 – Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão	39
Quadro A.2.3.3.4 – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos	39
Quadro A.2.3.4.1 – Despesas por Modalidade de Contratação	43
Quadro A.2.3.4.2 – Despesas por Grupo de Despesa	43
Quadro A.2.3.5.1 – Concessão de Suprimento de Fundos	45
Quadro A.2.3.5.2 – Utilização de Suprimento de Fundos	45
Quadro A.2.3.5.3 – Utilização de Suprimento de Fundos	46
Quadro A.2.3.6.1 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental	46
Quadro A.2.3.7.1 - Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho	51
Quadro A.2.3.8.1 - Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho	52
Quadro A.3.5.1 - Avaliação da Gestão de Riscos e do Sistema de Controles internos da Suest/AC	55
Quadro A.6.1.1.1 – Força de Trabalho da UPC	63
Quadro A.6.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	63
Quadro A.6.1.1.3 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UCP	64
Quadro A.6.1.2 - Despesas de Pessoal	65
Quadro A.6.1.4.1.1 – Contratos de Prestação de Serviço não Abrangidos pelo Plano de Cargos da Unidade	67
Quadro A.6.1.4.1.2 – Contratos de Prestação de Serviço não Abrangidos pelo Plano de Cargos da Unidade	68
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários	69
Quadro A. 6.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada	70
Quadro A.6.2.2.1 Demonstrativo de Veículos a Serem Alienados e Respectiveos Processos	71
Quadro A.6.2.3.2 - Distribuição Geográfica dos Imóveis da União	73
Quadro A.6.2.3.3 - Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UCP, exceto Imóvel Funcional	74
Quadro A.6.2.3.4 - Relação Atualizada dos Imóveis de Uso Especial sob Responsabilidade da Suest/AC	76
Quadro A.6.2.3.5 - Discriminação de Imóveis da União sob Responsabilidade da UCP	77
Quadro A.7.2.2 - Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Cumprimento	84
Quadro A.7.3.1 - Deliberações da Auditoria Interna	92
Quadro A.7.3 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2015	94
Quadro A.7.6 - Despesas com Publicidade	96
Quadro A.8.2.1 de Cursos e Servidores Capacitados	100

## **LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES**

Para melhor compreensão das informações inseridas no corpo do Relatório de Gestão 2015 decidiu-se pela manutenção dos quadro e tabelas próximo dos textos que as explicam. Não ocorrendo assim, a presença de anexos no presente Relatório.

## INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por interesse apresentar as ações implementadas, as estratégias de atuação e os resultados alcançados no exercício de 2015. O Relatório de Gestão 2015 foi desenvolvido pela equipe da Superintendência Estadual da Funasa no Acre – Suest/AC, e tem como objetivo também, contribuir para a transparência de sua gestão junto aos órgãos de controle e à sociedade em geral.

O documento segue o disposto na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 146/2015, Decisão Normativa nº 147/2015, Portaria TCU nº 321/2015 e Portaria CGU 522/2015, que definiu as Unidade de Prestação de Contas (UPC) responsáveis por apresentar o Relatório de Gestão e o Processo Anual de Contas do exercício de 2015.

Todos os itens exigidos pela legislação foram detalhados no relatório, exceto aqueles que não se aplicam à natureza jurídica da Funasa, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício de 2015, como se segue:

### Item que **NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

- **2.3 - Desempenho Orçamentário;**
- **2.3.3.1 - Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferência e dos Montantes Transferidos;**
- **3.3 - Papeis e Funcionamento dos Colegiados;**
- **3.4 - Atuação da Unidade de Auditoria Interna;**
- **4.2 - Carta de Serviços ao Cidadão;**
- **5.3 - Demonstrações Contábeis Exigidos pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas;**
- **6.1.5 - Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais;**
- **6.2.4 - Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas;**
- **6.2.5 - Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros;**
- **6.3 - Gestão da Tecnologia da Informação.**

### Itens que **NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

- **2.3.1 - Obrigações Assumidas sem Respectivo Crédito Autorizado no Orçamento;**
- **6.2.3.5 - Despesas de Manutenção e a Qualidade dos Registros Contábeis Relativamente aos Imóveis.**

## 1 VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC)

### 1.1 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Fundação Nacional de Saúde, entidade vinculada ao Ministério da Saúde, instituída pelo art. 14 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, sofreu alteração em sua estrutura organizacional com a publicação do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento às soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

A Funasa/AC é dirigida por um Superintendente e conta com uma estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição.

No que se refere ao saneamento ambiental – implementação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) - a Funasa conta com a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no País, apoiando ou executando obras a partir de critérios epidemiológicos, sócio-econômicos e ambientais, voltadas para a promoção à saúde e para a prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil. Por meio de ações de engenharia de saúde pública e saneamento ambiental, a Funasa busca a promoção da melhoria da qualidade de vida, procurando a redução de riscos à saúde, incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos, e a promoção de melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, de melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, de melhorias sanitárias domiciliares, e de ações de saneamento em comunidades ribeirinhas, quilombolas e especiais.

No que se refere à Saúde Ambiental, considerando que a universalização do serviço de abastecimento de água é uma das grandes metas para os países em desenvolvimento, por ser o acesso à água, em quantidade e qualidade, essencial para reduzir os riscos à saúde pública; e considerando a necessidade da adoção de estratégias de gestão que incluam a implementação dos padrões e procedimentos preconizados na legislação, principalmente aquelas afetas ao controle da qualidade da água para consumo humano, a Funasa, por meio do Departamento de Saúde Ambiental, criou o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), implementado em articulação com os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, órgãos de meio ambiente, estados, Distrito Federal e municípios, conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Outra área do conhecimento técnico que a Funasa investe é a da Educação em Saúde Ambiental que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental, utilizando entre outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

## 1.2 Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão.

Por força do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento às soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, o Regimento Interno da Funasa foi aprovado em 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério da Saúde nº 270/2014.

## 1.3 Breve Histórico do Órgão.

A Fundação Nacional de Saúde - Funasa, fundação pública, vinculada ao Ministério da Saúde, com jurisdição em todo o território nacional, sede e foro no Distrito Federal e prazo de duração indeterminado, foi instituída por meio do Decreto nº 100, de 16/04/1991, consoante autorização contida no art. 14 da Lei 8.029, de 12/04/1990, mediante incorporação da Fundação de Serviços de Saúde (FSESP) e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM). Tem seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19/10/2010, e o Regimento Interno aprovado mediante a Portaria GM/MS nº 270, de 27/02/2014.

Tem como competência, fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, e formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Com base em suas ações, foram identificados três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios. Entre os principais processos da Funasa, destacam-se a Gestão de Transferência Voluntária e Gestão de Transferência Obrigatória (PAC).

## 1.4 Ambiente de Atuação.

### 1.4.1 Informações do Ambiente de Atuação da Unidade

#### a) Caracterização e o comportamento do mercado de atuação:

Considerando a natureza jurídica da instituição - fundação pública com natureza de autarquia, vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14, da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, há que se levar em conta que o seu ambiente de atuação está conformado dentro do contexto da saúde pública brasileira, notadamente, de acordo com a sua missão, nas áreas de saneamento ambiental e saúde ambiental, com vistas à promoção da saúde e a inclusão social de parcelas da população carentes desse tipo de ações.

Nesta perspectiva, o seu leque de atuação se dá estritamente no âmbito de uma importante política pública, traduzida nas diversas ações que a integram e que, em relação àquelas a cargo da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, têm por interesse a melhoria das condições de saúde das populações residentes em municípios com até 50 mil habitantes, às populações rurais, reservas extrativistas, comunidades remanescentes de quilombos, e

populações ribeirinhas, via transferência de recursos orçamentários a partir de critérios de seleção de natureza epidemiológica, ambiental e sócio econômico, bem como o desenvolvimento de ações de saúde ambiental relacionadas às estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, que tem como público alvo, além dos já mencionados anteriormente, os entes municipais e estaduais.

Assim, o “Pacto pelo Saneamento Básico: mais saúde, qualidade de vida e cidadania”, foi aprovado em julho de 2008 e homologado em dezembro de 2008. O documento foi norteado pelo entendimento na construção de caminhos e soluções para a universalização do acesso ao saneamento básico e à inclusão social e teve por propósito mobilizar diversos segmentos da sociedade para a construção do Plano, bem como seu engajamento para o alcance dos objetivos e metas propostos.

Em setembro de 2008, por meio da Portaria nº 462, instituiu-se o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI “com o propósito de estruturar o projeto estratégico de elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico”, composto pelo Ministério das Cidades (Secretarias Nacionais de Saneamento Ambiental - SNSA, de Habitação - SNH, de Transporte e Mobilidade Urbana - SeMob e Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Cidades - ConCidades) -; pelo Ministério do Meio Ambiente (Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU e Agência Nacional de Águas - ANA); pelo Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS e Fundação Nacional de Saúde - Funasa); pelo Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SHI e Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Paralelamente, o ConCidades instituiu o Grupo de Acompanhamento (GA), formado por representantes dos diferentes segmentos que compõem o Comitê Técnico de Saneamento Ambiental (CTS).

No plano internacional, dois marcos referenciais, aprovados no âmbito da Organização das Nações Unidas e estreitamente relacionados ao Plansab, merecem registro:

(i) os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, firmado pelo Brasil e outros 190 países, em setembro de 2000, prevendo, entre outras metas relacionadas ao saneamento básico, a redução em 50%, até 2015, da parcela da população que não tinha acesso à água potável e ao esgotamento sanitário no ano de 1990;

(ii) a Resolução A/RES/64/292, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 28 de julho de 2010, apoiada por 122 nações, com 41 abstenções e nenhum voto contrário, com forte suporte da diplomacia brasileira, e que trata dos direitos à água e ao esgotamento sanitário, afirma ser o acesso à água limpa e segura e ao esgotamento sanitário adequado a um direito humano, essencial para o pleno gozo da vida e de outros direitos humanos.

#### **b) Principais empresas que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade jurisdicionada:**

Em relação às competências institucionais, e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal, respondem por programas e ações em saneamento básico. No tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

Conforme o Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2012-2015, a atuação do Ministério das Cidades é dirigida a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs).

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.



À Secretaria Especial de Saúde Indígena cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente. Atualmente, esse Ministério, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), tem atuado na capacitação e assistência técnica com vistas à implementação da gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, visando orientar diretrizes, metas, programas e ações no âmbito da política de resíduos sólidos, foi elaborado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que buscou compatibilidade com a proposta do PLANSAB.

Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações.

Em vista desta moldura legal e institucional, o Plansab vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, representando o resultado de esforço dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

### c) **Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação:**

À Fundação Nacional de Saúde (Funasa) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Nesse contexto, os principais serviços ofertados são:

#### **Engenharia de Saúde Pública**

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da **Funasa** ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Nessa área, a **Funasa** está implementando o programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por meta, em quatro anos, beneficiar 60% dos municípios brasileiros com, aproximadamente, 35 milhões de pessoas.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A **Funasa** está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da **Funasa** a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de

projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

### **Saúde Ambiental**

Na área de Saúde Ambiental, compete a Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;
- ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e
- ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

#### **d) Ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio:**

##### **Ameaças:**

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios parceiros, em razão de suas características;
- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.

##### **Oportunidades:**

- Implantação, pelo Governo Federal, de políticas públicas de saneamento e de saúde ambiental, de âmbito nacional, que tenham por interesse mitigar as vulnerabilidades às quais estão submetidas as populações rurais, extrativistas, remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, e em municípios com até 50 mil habitantes que apresentam indicadores de saúde desfavoráveis.

#### **e) Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços:**

As Superintendências Estaduais - Suests – braços executores da instituição – se relacionam com os diversos entes da sua região de abrangência, a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação e demais congêneres, visando, em última instância a melhoria da qualidade de vida da população inserida numa realidade, em que se quer intervir. Dessa forma, é estabelecido o intercâmbio de informações, via presencial ou eletronicamente, a fim de que os pactos laborais estejam em conformidade com as normativas técnicas que regulam o assunto, quer seja em nível interno, quanto externo.

Durante o desenvolvimento dos compromissos assumidos, a Suest atua supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à sua efetivação e a consequente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

#### **f) descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:**

As diretrizes políticas do governo federal para a área da saúde pública, aqui incluídas as ações de prevenção, promoção, e proteção, não permitem antever quaisquer riscos de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Desse modo, em sendo a instituição, uma estrutura de governo, portanto responsável pela execução de políticas públicas, sob sua responsabilidade, não há por que desenhar-se cenários de piso que apontem para possíveis riscos, em seu ambiente de atuação.

Diante disso, não há necessidade de estabelecimento de estratégias para mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado, e a Fundação representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população adstrita à sua área de atuação.

**g) Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios:**

A alteração da Funasa, por intermédio do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, incorporou em sua estrutura o Departamento de Saúde Ambiental e transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a atuação da área de Saúde Indígena.

**h) as informações referenciadas nas alíneas “a” a “g” acima devem ser contextualizadas, também, em relação ao ambiente de atuação de eventuais unidades descentralizadas com autonomia de atuação.**

As Superintendências Estaduais da Funasa, estruturada em uma sede em cada Estado da Federação, não tem autonomia de atuação, sendo as unidades executora dos compromissos assumidos pela Instituição.

**Fontes:**

- 1) TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO - 2012;
- 2) PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 2013;
- 3) DECRETO Nº 7.335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

## **1.5 Regimento Interno e Organograma da Unidade**

### **REGIMENTO INTERNO DA FUNASA - Portaria Ministerial nº 270/2014 - Ministério da Saúde**

#### **CAPÍTULO I - DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE**

Art. 1º A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, com sede e foro em Brasília (DF) e prazo de duração indeterminado, tem como finalidade institucional a promoção e a proteção da saúde.

Art. 2º Compete à Funasa:

I - fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças; e

II - formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

## CAPÍTULO II - DA DIREÇÃO, NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÕES

Art. 3º A Funasa é dirigida por um Presidente, auxiliado por um Diretor-Executivo e três Diretores de Departamento, nomeados por indicação do Ministro de Estado da Saúde, na forma da legislação em vigor.

§ 1º O Procurador-Chefe será nomeado por indicação do Advogado-Geral da União.

§ 2º A nomeação e a exoneração do Auditor-Chefe serão submetidas pelo Presidente da Funasa à aprovação da Controladoria Geral da União.

§ 3º Os demais cargos em comissão e funções gratificadas terão seus titulares nomeados ou designados na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Os titulares dos cargos em comissão das unidades descentralizadas da Funasa serão nomeados pelo Ministro de Estado da Saúde, escolhidos, preferencialmente, entre servidores ocupantes de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa, nomeados na forma da legislação vigente, receberão as seguintes designações:

I - Chefe de Gabinete para o dirigente do Gabinete;

II - Procurador-Chefe para o dirigente da Procuradoria Federal Especializada;

III - Auditor-Chefe para o dirigente da Auditoria Interna;

IV - Diretor para os dirigentes dos Departamentos;

V - Superintendente Estadual para os dirigentes das Superintendências Estaduais;

VI - Corregedor para o dirigente da Corregedoria;

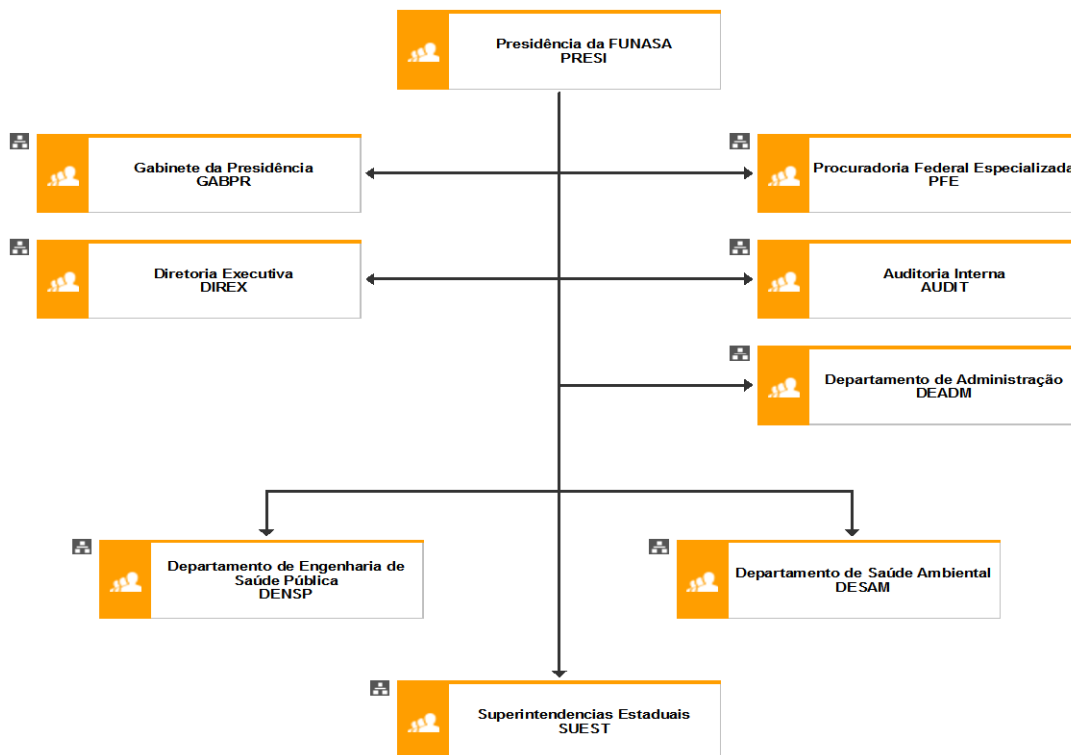
VII - Coordenador-Geral para os dirigentes das Coordenações-Gerais; e

VIII - Chefe para os dirigentes das Divisões, Serviços e Setores.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e unidades descentralizadas de que trata o "caput" serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores por eles indicados e previamente designados, na forma da legislação vigente.

### CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Funasa tem a seguinte estrutura organizacional:



I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:

- a) Gabinete (Gabpr); e
- b) Diretoria-Executiva (Direx);

II - Órgãos Seccionais:

- a) Procuradoria Federal Especializada (PFE);
- b) Auditoria Interna (Audit);
- c) Departamento de Administração (Deadm);

III - Órgãos Específicos Singulares:

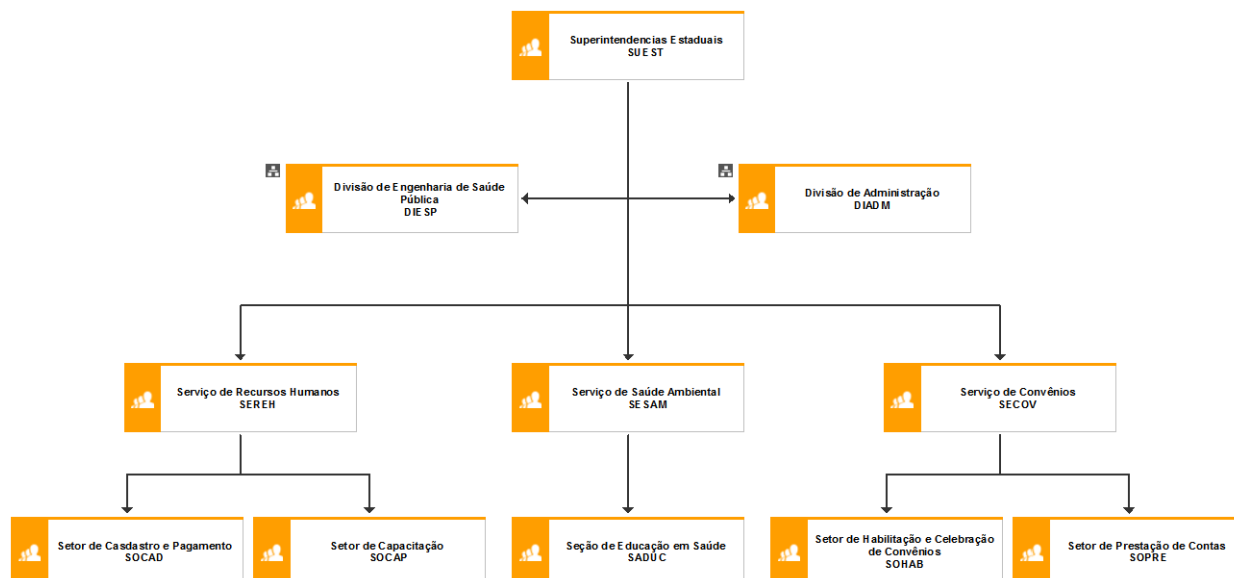
- a) Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp);
- b) Departamento de Saúde Ambiental (Desam);

IV - Unidades Descentralizadas: Superintendências Estaduais (Suest):

## CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

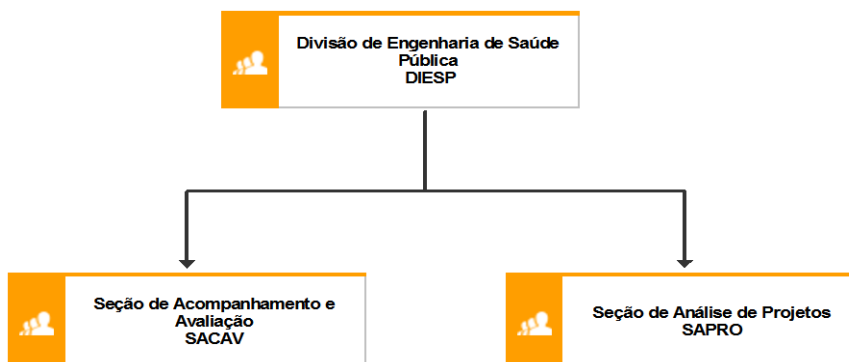
### SEÇÃO IV - Das Unidades Descentralizadas

#### SUPERINTENDENCIAS ESTADUAIS - SUEST



Art. 83. Às Suest compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Funasa, nas suas respectivas áreas de atuação.

#### DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA - DIESP



Art. 84. Compete à Diesp:

- I - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de engenharia de saúde pública, no âmbito da Suest;
- II - prestar apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;
- III - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de Saúde Pública;
- IV - analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública; e
- V - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da Funasa;

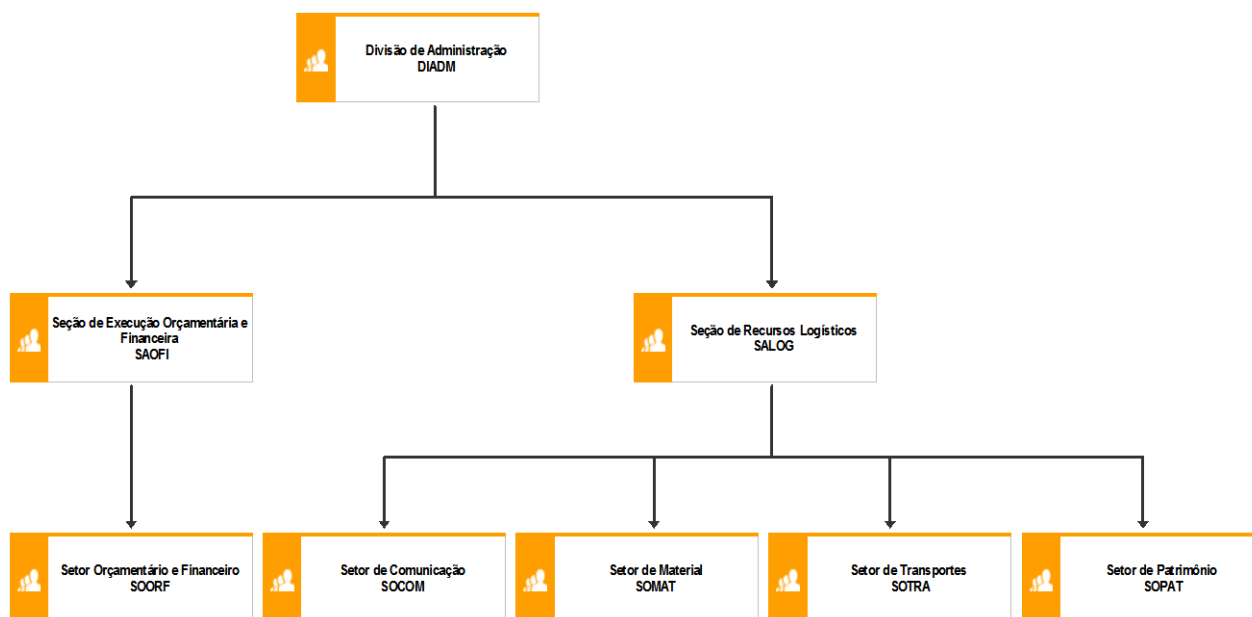
Art. 85. Compete à Sapro:

- I - analisar projetos técnicos de engenharia destinados à área de saúde, bem como os relativos a obras nas edificações de uso da Funasa;
- II - analisar e emitir parecer técnico relativo a convênios; e
- III - prestar cooperação técnica.

Art. 86. Compete à Sacav:

- I - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Funasa; e
- II - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas;

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



Art. 87. À Diadm compete planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e insumos estratégicos.

Art. 88. Compete à Saofi:

- I - executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;
- II - programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Suest;
- III - executar e acompanhar as atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros;
- IV - promover estudos de custos orçamentários e financeiros das ações desenvolvidas pela Suest;
- V - elaborar, mensalmente a programação financeira;
- VI - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII - promover o envio e/ou retificação das declarações anuais obrigatórias a nível da Suest;
- VIII - manter adimplência da Funasa junto aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores a nível Estadual; e
- IX - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe da Divisão de Administração.

Art. 89. Compete ao Soorf:

- I - executar e acompanhar a programação e execução orçamentária e financeira;

- II - manter atualizado os registros orçamentários e financeiros recebidos e os saldos dos empenhos emitidos;
- III - executar as atividades de registro de conformidade documental;
- IV - promover o pagamento dos processos de despesas no âmbito Estadual.
- V - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e
- VI - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo chefe da Saofi.

Art. 90. Compete à Salog:

- I - executar as atividades de apoio administrativo;
- II - controlar, orientar e fiscalizar a execução de atividades de limpeza, manutenção, vigilância, transporte, administração de material, patrimônio, obras e comunicação;
- III - proceder à análise e ao acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;
- IV - acompanhar a execução de contratos, acordos e ajustes da Suest; e
- V - elaborar minutas de contratos, aditivos e acordos, submetendo-os à apreciação do Superintendente.

Art. 91. Compete ao Socom:

- I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, à classificação, à movimentação e à expedição de correspondências e arquivos; e
- II - proceder à análise, à avaliação e seleção de documentos, segundo a Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes.

Art. 92. Compete ao Somat:

- I - executar as atividades de administração de material e serviços, de controle de estoque físico e contábil dos materiais de consumo e insumos estratégicos;
- II - executar os procedimentos relativos a compras de materiais e contratações de serviços; e
- III - manter atualizados os registros das atividades que lhes sejam afetas nos correspondentes sistemas de informação.

Art. 93. Compete ao Sotra:

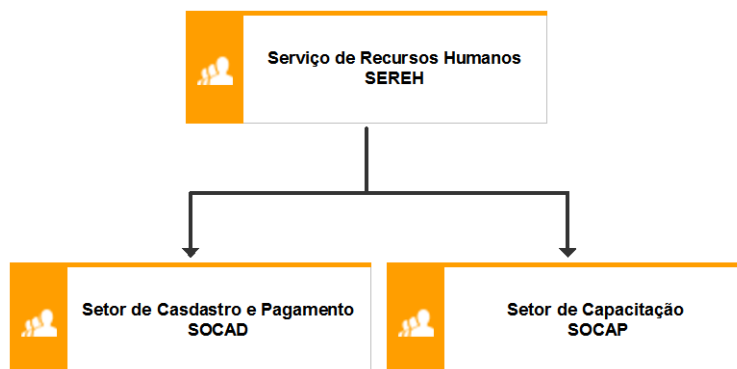
- I - supervisionar e controlar a execução das atividades relativas a transporte de funcionários, de cargas e manutenção da frota de veículos;
- II - acompanhar e manter atualizado o cadastro de veículos, manutenção da frota em uso, registro e licenciamento, bem como acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes; e
- III - acompanhar perícias para apuração de responsabilidade decorrente de má utilização ou negligência por parte dos motoristas.

Art. 94. Compete ao Sopat:

- I - executar as atividades de administração patrimonial;
- II - propor a alienação, cessão ou baixa de materiais permanentes;
- III - manter atualizados os dados do acervo de bens móveis e imóveis, inclusive contabilmente;  
e
- IV - elaborar o inventário anual dos bens móveis e imóveis.



## SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS



Art. 95. Compete ao Sereh:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com diretrizes emanadas pela unidade central da Funasa;
- II - supervisionar as atividades relativas à aplicação da legislação de pessoal sob sua administração;
- III - proceder a estudos sobre lotação ideal de servidores, objetivando subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos;
- IV - disponibilizar aos servidores informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a recursos humanos;
- V - propor à Cgerh o Plano Anual de Capacitação de recursos humanos; e
- VI - promover, executar e monitorar as seguintes ações da política de atenção à saúde do servidor em harmonia com a unidade central da Funasa:
  - a) perícia médica;
  - b) promoção e vigilância à saúde; e
  - c) assistência à saúde suplementar.

Art. 96. Compete ao Socad:

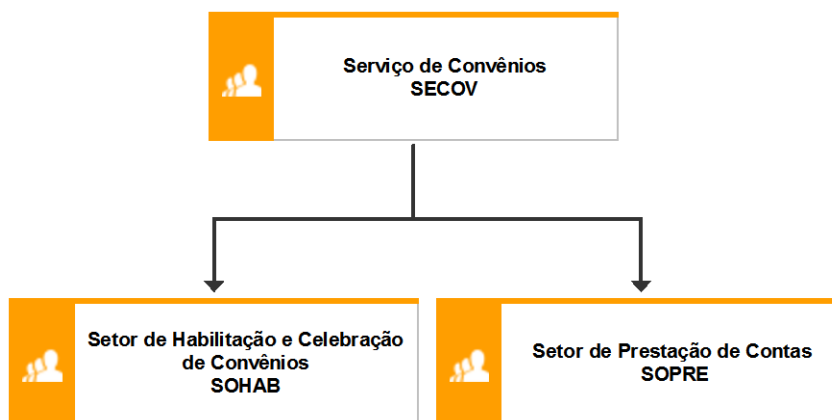
- I - acompanhar e executar as atividades de pagamento de remuneração e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- II - elaborar cálculos de direitos e vantagens decorrentes da implantação e revisão de aposentadorias e pensões e outros que impliquem em alteração de remuneração;
- III - executar as atividades de atualização cadastral, movimentação de pessoal e concessão de benefícios de servidores ativos e inativos;
- IV - promover a apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores da Funasa, no final de cada exercício financeiro, exoneração ou afastamento definitivo, bem como encaminhar as informações ao órgão de controle externo;
- V - atualizar a documentação e assentamentos funcionais dos servidores; e
- VI - supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão de aposentadoria e pensão.

Art. 97. Compete à Socap:

- I - acompanhar e executar as atividades de avaliação de desempenho, de levantamento das necessidades e de desenvolvimento de recursos humanos;
- II - elaborar e manter cadastro de qualificação do corpo funcional e de instrutores;
- III - elaborar e implementar programas e projetos de capacitação, de acordo com diretrizes estabelecidas pela unidade central da Funasa; e

IV - propor a participação de servidores em atividades de treinamento e eventos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

## SERVIÇO DE CONVÊNIOS



Art. 98. Compete ao Secov:

- I - auxiliar a Coordenação-Geral de Convênios na proposição de procedimentos internos para a celebração, gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- II - repassar aos setores subordinados a legislação aplicável à área, bem como normativos, portarias e instruções recebidas dos órgãos Centrais e de órgãos externos, cobrando suas aplicações;
- III - coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- IV - planejar, coordenar e supervisionar as atribuições dos setores subordinados; e
- V - executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela unidade central da Funasa.

Art. 99. Compete à Sohab:

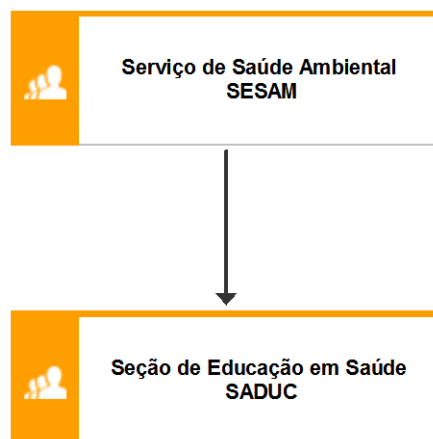
- I - coordenar e executar a análise processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de sua Unidade da Federação, de acordo com a legislação vigente e com orientações das unidades centrais, executando as tarefas afeitas ao gerenciamento desses instrumentos e encaminhando documentações às autoridades competentes;
- II - solicitar informações ou complementação de informações relativas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres a setores da própria Funasa ou a órgãos externos;
- III - encaminhar informações a Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênios com relação aos instrumentos gerenciados no setor, a fim de subsidiar as atribuições daquela Coordenação;
- IV - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à habilitação e gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres; e
- V - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

Art. 100. Compete ao Sobre:

- I - elaborar relatórios, trimestrais e anuais, de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares,

- encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício;
- II - prestar cooperação técnica aos órgãos e entidades convenientes na elaboração e apresentação de prestação de contas, em conformidade com as normas e legislação vigente;
  - III - controlar e realizar cobrança de prestação de contas dos convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados no âmbito de sua atuação;
  - IV - realizar a análise e a emissão de parecer parcial e final em prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
  - V - analisar a documentação de processo de prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados;
  - VI - atualizar os sistemas internos de gestão de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
  - VII - submeter ao ordenador de despesas, para aprovação, as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios, termos de compromisso e instrumentos similares no âmbito de sua atuação;
  - VIII - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à prestação de contas;
  - IX - informar a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, para registro no mesmo, toda a execução das prestações de contas parcial e final de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados pela Funasa, bem como os resultados de suas análises;
  - X - propor a abertura de Tomada de Contas Especial, nos casos de inadimplência decorrente de ausência de prestação de contas e de não aprovação;
  - XI - coordenar e monitorar o processo de instrução para instauração de Tomada de Contas Especial de Convênios, termos de compromisso e instrumentos similares; e
  - XII - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

#### SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL - SESAM



Art. 101. Compete ao Sesam:

- I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, em consonância com as diretrizes definidas pelo Desam;
- II - monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por Estados e Municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

- IV - coordenar e executar ações supletivas e complementares de saúde e saneamento ambiental, em situações de risco à saúde de populações vulneráveis, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública;
- V - coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública; e
- VI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de educação em saúde ambiental e apoio ao controle da qualidade da água realizado em comunidades especiais.

Art. 102. Compete à Saduc:

- I - executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Educação em Saúde Ambiental;
- II - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelos estados e municípios, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades, em situação de risco à saúde; e
- IV - atuar de forma integrada com os demais setores da Suest nas ações de sua abrangência.

**Quadro A.1.5 – Informações Sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas e seus respectivos responsáveis**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Divisão de Engenharia de Saúde Pública	Executar ações relacionadas à Saneamento Básico na Suest	João do Nascimento Rodrigues	Chefe Titular	01/01 a 12/08/2015
		Leydiane Ferreira Hadad	Chefe Substituto	05/01 a 03/02/2015
		João do Nascimento Rodrigues	Chefe Substituto	01/01 a 05/02/2015
		João do Nascimento Rodrigues	Chefe Substituto	06/02 a 10/05/2015
		Leydiane Ferreira Hadad	Chefe Substituto	11/05 a 14/05/2015
		João do Nascimento Rodrigues	Chefe Substituto	15/05 a 12/08/2015
		João do Nascimento Rodrigues	Chefe Titular	12/08/2015 a 22/01/2016
Serviço de Saúde Ambiental	Executar ações relacionadas à Saúde Ambiental na Suest	Adriana Cristina Silva Loureiro	Chefe Titular	24/12/2014 a 21/01/2015
		Shirlene Malveira Azevedo	Chefe Substituto	21/01 a 05/07/2015
		Cezário Costa de Oliveira	Chefe Substituto	06/07 a 20/07/2015
		Adriana Cristina Silva Loureiro	Chefe Titular	21/07/2015 a 01/02/2016
Serviço de Convênios	Executar e acompanhar as ações de Gestão de Convênios	Heliton de Holanda Soares	Chefe Titular	01/01 a 06/07/2015
		Joanilce Barbosa Leite	Chefe Substituto	06/07 a 15/07/2015
		Heliton de Holanda Soares	Chefe Titular	16/07 a 08/10/2015
		Joanilce Barbosa Leite	Chefe Substituto	08/09 a 27/09/2015
		Heliton de Holanda Soares	Chefe Titular	28/09 a 31/12/2015

## 1.6 Macroprocessos Finalísticos

Para uma melhor definição das atividades desempenhadas por uma instituição, é necessário o mapeamento de seus processos, o desenho de seus fluxogramas que demonstram graficamente as atividades de cada área de negócio, bem como sua relação com as unidades representativas da Funasa nos estados - as Superintendências Estaduais.

A Funasa tem realizado um grande trabalho neste contexto. O mapeamento dos processos é realizado na Funasa desde 2009, por demanda das áreas de negócio, seguindo uma metodologia estabelecida pela norma MNP-MI-009A-2014 (versão atual em vigor da Norma MNP-MI-001-2009). Essa norma define a rotina de mapeamento de processos no âmbito da Funasa, que consiste em quatro etapas básicas:

1. Planejamento: Onde se define os processos a serem mapeados;
2. Mapeamento: Diagramação e descrição do fluxo do processo;
3. Análise e Redesenho do Processo: Análise da situação atual, redesenho e melhoria dos processos, criação de indicadores de desempenho.
4. Implementação: Normatização e implementação dos processos melhorada.

Com o mapeamento dos processos é possível identificar em quais etapas de um fluxo de trabalho há interação com as Superintendências Estaduais da Funasa, quais são suas atividades, insumos, entradas e saídas. Esse tipo de levantamento favorece o gerenciamento das atividades desenvolvidas pelas Superintendências, bem como transparece a interação entre as unidades central e descentralizadas.

Os Macroprocessos Finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Com base em suas atribuições, foram identificados na Funasa três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios.

## Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública

Unidade responsável pelo macroprocesso: Departamento de Engenharia de Saúde Pública – DENSP

Quadro descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa. As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico.	Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCDC), construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP),  Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP).

## Gestão de Ações de Saúde Ambiental

Unidade responsável pelo macroprocesso: Departamento de Saúde Ambiental – DESAM

Quadro descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	<p>Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p>	<p>Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.</p>	<p>Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.</p>	<p>Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).</p>

## Gestão de Convênios

Unidade responsável pelo macroprocesso: Departamento de Administração – DEADM e Coordenação Geral de Convênios – CGCON.

Quadro descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Convênios	Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Plano de Aceleração do Crescimento (transferência obrigatória). As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.	Execução e acompanhamento da Gestão de Convênios	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Coordenação Geral de Convênios (CGCON) e Serviço de Convênios (SECOV).

O mapeamento inicial dos processos de convênios da Funasa foi realizado no ano de 2009 no intuito de padronizar, normatizar e institucionalizar os procedimentos de “Gestão de Convênios”, bem como fazer com que os colaboradores da Funasa compreendam o mesmo. Esse mapeamento foi realizado pela Coordenação de Modernização/Cgmti/Deadm junto às coordenações subordinadas da Coordenação Geral de Convênios/Deadm e serviu de subsídio para a identificação das etapas necessárias ao desenvolvimento e melhorias dos sistemas de convênios da Funasa. Entre os principais processos mapeados encontram-se os listados abaixo:



Processo	Principais Atividades
Gestão de Transferência Voluntária	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas
Gestão de Transferência Obrigatória PAC	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas

Em outubro de 2014 foi iniciado um novo ciclo de mapeamento dos processos de gestão de convênios no âmbito da Coordenação Geral de Convênios – CGCON, ainda em andamento, no intuito de melhorar continuamente os processos anteriormente mapeados, bem como normatizá-los, sendo eles:

1. Celebração de Convênios
2. Instruir para Repasse de Recursos
3. Aditivos de Instrumentos de Repasse
4. Prestação de Contas de Transferências Voluntárias
5. Prestação de Contas de Transferências Obrigatórias
6. Controlar Dados de Convênios
7. Atender às Diligências dos Órgãos Externos

Os macroprocessos finalísticos mapeados e implementados encontram-se à disposição para serem verificados no seguinte endereço: <http://www.funasa.gov.br/macro-processos/index.htm>.

## **2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.**

### **2.1 Planejamento Organizacional**

#### **a) Informações sobre o Programa de Trabalho e as Estratégias de Execução.**

O Programa de Trabalho da Funasa e suas Unidades Descentralizadas é definido a partir das diretrizes emanadas pelo Governo Federal, explicitado no Plano Anual de Trabalho - PPA para um período de abrangência de 4 anos. O seu desdobramento se dá por intermédio da Lei Orçamentária Anual, que dispõe sobre metas e prioridades de execução para o exercício.

A sua execução é realizada sob orientação dos Departamentos da Funasa, obedecendo o grau de responsabilidade inerente a cada uma delas, desdobradas em Planos de Ação que na sua proporção, são descentralizados para as Superintendências Estaduais.

A execução realizada por intermédio de transferências, são, após a seleção e assinatura de Termo de Compromisso, Convênio e Termo de Execução Descentralizada, encaminhados à Superintendências Estaduais, que faz o acompanhamento, por intermédio de análise documental, visitas técnicas e elaboração de relatórios de acompanhamento.

#### **b) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação**

O processo de planejamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) iniciou-se com a revisão do referencial estratégico, a partir da definição da sua nova missão, visão e valores, considerando os pontos fortes e fracos dentro do horizonte estabelecido. Passando em seguida pela etapa de elaboração e pactuação do plano de ação tendo sido definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project (aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações).

O MS Project esta sendo utilizado para o planejamento, a implementação e o acompanhamento das ações pactuadas em todos os níveis (Presidência e Superintendência), e se deu de forma colegiada, possibilitando a reflexão quanto ao alcance dos resultados pretendidos, considerando a factibilidade dos prazos. O caráter dinâmico de todo o processo de planejamento pressupõe o estabelecimento de novas estratégias, subsidiando a tomada de decisão tempestiva quanto à necessidade de novas intervenções ou medidas.

O processo de Planejamento consistiu na pactuação de um conjunto de medidas (Ações e Atividades), registradas no MS Project, consideradas indispensáveis ao enfrentamento das dificuldades reconhecidas pela instituição e, simultaneamente, daquelas suficientes para o alcance dos resultados almejados; sobretudo aqueles que guardam correspondência com as políticas públicas, planos, programas, objetivos e metas governamentais de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde.

Na primeira etapa deste processo, houve a definição das estratégias e diretrizes gerais do Plano de Ação realizada durante reuniões agendadas especificamente para este fim (reunião de diretoria e reunião de diretoria ampliada). Definidas as estratégias e diretrizes gerais, cada diretoria consolidou no MS Project, as ações necessárias que lhes competem executar, levando-se em consideração atividades, tempo e recursos (humanos, logísticos e orçamentários).

Em um segundo momento as diretorias identificaram no conjunto de ações e tarefas registradas no MS Project, aquelas que são de competência e responsabilidade das Superintendências Estaduais (SUEST) e que, portanto, foram objeto de desdobramento nos Planos de Ação da Suest.

Após esta etapa, as ações e tarefas foram apresentadas em reunião de diretoria, no MS Project, para socialização das informações, pactuação de prazos e demais considerações pertinentes.

Por fim, após o nivelamento em reunião de diretoria, as ações e tarefas, registradas no MS Project, foram apresentadas em reunião de planejamento, com a participação das áreas técnicas da Presidência e das Superintendências Estaduais (SUEST), para pactuação e deliberação quanto aos possíveis desdobramentos, responsáveis e prazos no nível das Superintendências

### **c) Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico**

Com base nos parâmetros de dificuldades encontradas no decorrer dos anos, esta Funasa vem evidenciando esforços para continuar reformulando sua forma de planejar, portanto a qualidade do planejamento da Funasa, entretanto, não se desenvolve da soma de planos pontuais e isolados bem-sucedidos, mas se evidencia no grau de responsabilidade e de coordenação constante com que a organização da instituição seleciona, atribui e monitora um conjunto integrado de realizações.

A determinação de objetivos estratégicos, operacionais e de coordenação é essencial dentro do planejamento da Funasa, porém, insuficiente, sendo necessário ainda, o comprometimento da direção.

### **d) Vinculação do plano da unidade com as competências institucionais e outros planos**

O processo de planejamento, por competência institucional, está localizado no nível central da instituição, e conta, sempre que necessário, com a participação de representações das suas esferas estaduais. Foram definidos os seguintes componentes que conformam o arco do processo, desde a sua planificação até a sua avaliação: elaboração do referencial estratégico contemplando a missão institucional, visão de futuro e valores. Com relação aos objetivos estratégicos, estes foram definidos em conformidade com os órgãos de interesses convergentes, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Governo para o período de 2012 a 2015. As metas trabalhadas foram estabelecidas pela própria instituição, e se encontram também elencadas no Plano Plurianual de Governo, do mesmo período. Os movimentos de monitoramento e avaliação, em nível interno, ainda não estão sistematizados, embora já se tenha elaborado uma planilha de indicadores de gestão - que auxiliam no processo de monitoramento - e de desempenho institucional, que são utilizados quando do processo de avaliação institucional. A título de ratificação, a ligação do processo de planejamento com o Plano Plurianual e seus componentes é de competência da Presidência da instituição.

Por tudo isso, depreende-se que a Superintendência Estadual, por ser uma unidade descentralizada da estrutura central, não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado do da presidência. Em outras palavras, as macrodecisões sobre em que bases planejar, bem assim a escolha de demais critérios que norteiam a feitura desses documentos são de responsabilidade da presidência da instituição, e acontecem no seu espaço de atuação.

Com relação a plano de trabalho, no ano de 2015, foi instituído para as Superintendências Estaduais, um plano de ação, baseado na ferramenta MS-Project, com atributos de abrangência nacional e estadual, expressos por projetos, ações, subações, tarefas, responsáveis,

e prazo de execução, em correlação com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente.

As Superintendências, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela instituição, e, por consequência, com os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das Superintendências, no espectro do processo de planejamento estratégico desenvolvido pela Fundação.

**e) Descrição dos objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2015 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.**

O Regimento Interno da Fundação Nacional de Saúde dispõe que cabe às Superintendências Estaduais – Suest's, órgãos representativos da Instituição nos estados, coordenar, supervisionar e desenvolver atividades da Funasa, na sua respectiva área de atuação. Desta forma, a Suest/AC está voltada ao fomento de soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças e à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde relacionada com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, levando-se em consideração a realidade local.

As ações de inclusão social, por meio da saúde, são realizadas com a prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico em áreas de interesse especial, como assentamentos, remanescentes de quilombos e reservas extrativistas.

Na área de Engenharia de Saúde Pública, a Funasa detém a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no país e atua com base em indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e sociais.

A Funasa presta apoio técnico e/ou financeiro no combate, controle e redução da mortalidade infantil e da incidência de doenças de veiculação hídrica ou causadas pela falta de saneamento básico e ambiental.

Os investimentos visam intervir no meio ambiente, na infraestrutura dos municípios de até 50 mil habitantes, prioritariamente, e nas condições de vida de populações vulneráveis.

A Funasa busca desenvolver ações por meio do abastecimento de água potável, coleta de resíduos sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares e drenagem urbana para a prevenção e controle de doenças de veiculação hídrica, com o fito de melhorar as condições de vida da população em municípios com até 50.000 habitantes (urbana e rural).

As ações de saneamento para as comunidades cujos indicadores de saúde denotam a presença de enfermidades causadas pela falta e/ou inadequação do saneamento é direcionada através da Funasa, que atua apoiando técnica e/ou financeiramente o desenvolvimento de ações de saneamento nos municípios a partir de critérios epidemiológicos (coeficientes de incidência/prevalência) e ambientais em saúde, voltados para a promoção à saúde e para a prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil.

O desenvolvimento das ações de saneamento é realizado em parceria com órgãos e entidades públicas e privadas, prestando assistência técnica e ou financeira para a realização das ações de saneamento na saúde a seguir:

a) Água de boa qualidade para o consumo humano e seu fornecimento contínuo, assegurar a redução e controle de diarreias, cólera, dengue, febre amarela, tracoma, hepatite, conjuntivites, poliomielite, escabioses, leptospirose, febre tifóide, esquistossomose e malária. A água potável contribui para prevenção de doenças de veiculação hídrica, para isso é necessária a construção de Sistemas de Abastecimento de Água, podendo ser concebido e projetado para atender a pequenos povoados ou a grandes cidades, variando nas características e no porte de suas instalações. Caracteriza-se pela retirada da água da natureza, adequação de sua qualidade, transporte até os aglomerados humanos e fornecimento à população em quantidade compatível com

as suas necessidades, para fins de consumo doméstico, serviços públicos, consumo industrial e outros usos;

b) A coleta regular do lixo com o acondicionamento e destino final bem equacionado reduz a incidência de casos de doenças e vetores transmissores de agravos como peste, febre amarela e dengue, toxoplasmose, leishmaniose, cisticercose, salmonelose, teníase, leptospirose, cólera e febre tifoide, etc.;

c) Drenagem e esgotamento sanitário são fatores que contribuem para eliminação de vetores como os da malária, verminoses, esquistossomoses, cisticercose e teníase;

d) Melhorias sanitárias Domiciliares estão diretamente relacionadas com a redução de doença de Chagas, esquistossomose, diarreias, verminoses, escabioses, tracoma e conjuntivites.

Investimentos em saneamento, principalmente no tratamento de esgotos, diminui a incidência de doenças e internações hospitalares e evita o comprometimento dos recursos hídricos do município. Com o crescimento desordenado das cidades, no entanto, as obras de saneamento têm se restringido ao atendimento de emergências, com o intuito de evitar o aumento do número de vítimas de desabamento, contornar o problema de enchentes ou controlar epidemias.

O saneamento é de responsabilidade direta do município. No entanto, em virtude da falta de mão de obra qualificada e dos altos custos envolvidos, algumas das principais obras são administradas por órgãos estaduais ou federais e quase sempre restritas a soluções para o problema como enchentes.

As ações da Superintendência Estadual da Funasa/AC são desenvolvidas através de obras sob fiscalização da Suest, que acompanha e aprova os convênios celebrados pela Funasa/Presidência.

## **2.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos**

A Funasa realiza o monitoramento da execução de suas ações e apuração de resultado dos planos de ação anuais e do Plano Plurianual - PPA, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação (Coava), que faz parte da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (Cgpla), na Diretoria Executiva (Direx).

Para o acompanhamento da execução das ações de engenharia de saúde pública e de saúde ambiental via transferência de recursos, a Funasa desenvolveu o Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), onde se acompanha todas as operações físicas e financeiras das transferências realizadas, centralizando todos os sistemas utilizados nas atividades finalísticas da instituição, englobando o Sistema Integrado de Gerenciamento de Obra (SIGOB), Sistema de Convênios (SISCON) e o Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento (SIGESAN), podendo o usuário realizar todas as suas atividades em um único sistema.

Os planos de ações anuais pactuados são elaborados e acompanhados com a utilização da ferramenta MSProject, via web, disponível na página da Intranet da Funasa, com visualização a todos os membros da Fundação - Presidência e suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais (Suest), onde são retratados os compromissos e atividades de todas as áreas, para o cumprimento das metas assumidas pela instituição no exercício em curso. A atualização das informações nessa ferramenta é realizadas pelos gerentes de projetos indicados pelas áreas técnicas.

No link do MSProject fica disponível, também, a Avaliação dos Projetos, que traz a representação gráfica do andamento de cada projeto, com atualização diária.

As informações disponibilizadas nesta ferramenta são utilizadas como subsídio para reuniões de diretoria e de Diretoria Ampliada, com a participação dos Diretores, Coordenadores Gerais, Coordenadores, técnicos e dos Superintendentes Estaduais na Presidência e nas Reuniões de Colegiado - Corege, nas Superintendências Estaduais.

O Plano Plurianual é monitorado via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento-SIOP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, onde as metas sob responsabilidade da Funasa estão descritas e o acompanhamento no sistema tem periodicidade semestral, tendo como fonte de informação, os relatórios gerenciais das áreas técnicas de engenharia e de saúde ambiental e dados extraídos do Sistema Integrado de Ações da Funasa - SIGA, de uso específico da Funasa.

São monitoradas ainda, as metas definidas no Plano Anual de Saúde, com a utilização do sistema de Controle, Acompanhamento e Avaliação de Resultados-e-Car, do Ministério da Saúde, com acompanhamento mensal.

O monitoramento também é feito com a utilização da ferramenta Business Intelligence-BI, onde foram definidos alguns parâmetros de pesquisa que permitem a confecção de relatórios com informações referentes a execução das atividades. Estes parâmetros estão representados por indicadores, que apresentam resultados de fases da execução dos convênios. Estes indicadores estão focados na área de saneamento e estão sendo pensados o desenvolvimento de outros, para as demais áreas.

### **2.3 Desempenho Orçamentário**

As Superintendências Estaduais não têm responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015, portanto os itens referentes a Programas, Objetivos e Ações NÃO DE APLICA A ESTA UPC.

As Superintendências Estaduais não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado do da Presidência, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, as Superintendências contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela Instituição.

A aplicação dos recursos correspondentes às ações finalísticas da FUNASA se dá, de forma indireta, via celebração de instrumentos de repasse (Convênios e Termos de Compromisso).

A Celebração desses instrumentos, assim como os correspondentes critérios de priorização e seleção, é de competência exclusiva da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais a gestão dos atos subsequentes (controle de vigência, acompanhamento de execução dos objetos pactuados, análise da correta aplicação dos recursos, etc.)

Ainda, se deve considerar que o PPA 2012-2015, assim como a Lei Orçamentária 2015, não trazem resultados regionalizados por SUEST, sejam eles de natureza física ou orçamentária.

Esta é a razão que tem motivado e justificado a demonstração do item 2.3 – Desempenho Orçamentário - Execução física e financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da Unidade, apenas no Relatório de Gestão da Presidência.

#### **2.3.1 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento**

**Não houve obrigações assumidas pela Suest/AC no exercício de 2015 sem que houvesse o respectivo crédito autorizado no orçamento.**

#### **2.3.2 Restos a pagar de exercícios anteriores**

**Quadro A.2.3.2 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores**

**Valores em R\$ 1,00**

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2015
2015	-	-	-	-
2014	-	-	-	-
2013	105.235,71	89.458,94	11.761,27	4.015,50
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2015
2015	-	-	-	105.975,94
2014	157.402,29	108.669,65	8.238,48	40.494,16
2013	4.015,50	-	4.015,50	-

### Análise Crítica

Os Restos a Pagar se referem aos valores destinados a garantir os pagamentos provenientes das despesas contratadas no mês de dezembro, em sua maioria, cujo o adimplemento somente ocorreria no mês de janeiro/2016, ou seja, no exercício seguinte, uma vez que as despesas ainda estavam em curso.

### 2.3.3 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

#### 2.3.3.1 Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos

A prerrogativa para a celebração de instrumentos de repasse, assim como, também, a autorização para a transferência de recursos financeiros é exclusivamente da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais os atos subsequentes à celebração, tais como, controle de vigência, acompanhamento de execução dos respectivos objetos, etc, portanto este item **NÃO SE APLICA A ESTA SUEST/AC**.

#### 2.3.3.2 Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Receptores

**Quadro A.2.3.3.2 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UPC na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de contrato de repasse.**

Unidade Concedente				
Nome: Superintendência da Funasa no Acre				
CNPJ: 26.989.350/0516-16		UG/GESTÃO: 255001/36211		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
		Convênios	Termos de Compromisso	
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	04	08
		Montante Repassado	1.080.364,63	3.892.014,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	01	00
		Montante Repassado	200.000,00	0,00
Exercícios anteriores	Contas Prestadas	Quantidade	02	01
		Montante Repassado	14.334.652,00	254.700,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	00	00
		Montante Repassado	0,00	0,00

### 2.3.3.3 Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas

**Quadro A.2.3.3.3 – Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão.** **Posição 31/12 em R\$ 1,00**

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Fundação Nacional de Saúde				
CNPJ: 26.989.350/0001-16		UG/GESTÃO: 255000/36211		
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do Relatório de Gestão		Instrumentos		
		Convênios	Contratos de Repasse	Outros
Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	12	0	0
	Quantidade Reprovada	03	0	0
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0
	Montante Repassado (R\$)	19.561.730,63	0,00	0,00
Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0	0
	Montante Repassado (R\$)	0,00	0,00	0,00

### 2.3.3.4 Visão Gerencial dos atrasos na análise das Contas Prestadas

**Quadro A.2.3.3.4 – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos**

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Fundação Nacional de Saúde					
UG/GESTÃO: 255000/36211					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	07	03	0	0	0
Contratos de repasse	0	0	0	0	0
...					
...					

#### Análise Crítica

Quando se trata do dispositivo atraso relacionado à análise de prestação de contas, devemos cita a dificuldade de eleger a legislação, pois, conforme instrumentos abaixo, temos três expediente que tratam do mesmo objeto, todavia, estes descrevem prazos diferentes para a análise das prestações de contas.

#### **DECRETO Nº 8.244, DE 23 DE MAIO DE 2014**

Art. 10. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas, decorrentes da celebração de convênios e contratos de repasse, serão feitas exclusivamente por intermédio de instituição financeira oficial, federal ou estadual, que poderá atuar como mandatária da União para execução e fiscalização.



**§ 8º O prazo para análise da prestação de contas e a manifestação conclusiva pelo concedente será de um ano, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 1997**

Art. 31. A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o ordenador de despesa da unidade concedente, com base nos documentos referidos no art. 28 e à vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para o pronunciamento da referida unidade técnica e 15 (quinze) dias para o pronunciamento do ordenador de despesa.

### **Portaria Interministerial nº 507/2011**

Art. 76. A autoridade competente do concedente terá o prazo de **noventa dias**, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

No exercício de 2015 esta Superintendência Estadual recebeu 12 prestações de contas de convênios/termos de compromisso, bem como 03 prestação de contas do exercício anterior.

Destas 15 prestações de contas analisadas 03 foram aprovadas com ressalvas, 09 foram aprovadas e 03 não obtiveram suas contas aprovadas.

### **Convênios aprovados com ressalva:**

**TC/PAC nº 0003/2007 (SIAFI 632207) - Celebrado com o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento, cujo objeto era a ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Jordão/AC**

Gestor Responsável: Felismar Mesquita Moreira - 2014 (CPF: 359.907.082-20)

Motivo: descumprimento do inciso II do art. 48 e § 2º inciso III do art. 7º, da lei 8.666/93, ou seja, a licitação foi do referido convênio foi homologada com valor superior ao valor do plano de trabalho aprovado.

**CV 164/2001 (SIAFI 425072) - Celebrado com o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento, cujo objeto era a construção e/ou ampliação no sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares no Estado do Acre.**

Gestor Responsável: Felismar Mesquita Moreira - 2014 (CPF: 359.907.082-20)

Motivo: Pagamentos com recursos do Tesouro Estadual, que não transitaram na conta específica do instrumento e falhas formais nos contratos nº 07/2003 e 069/2003.

**CV nº 0114/2010 (SICONV 748953) - Celebrado com o município de Manoel Urbano/AC, cujo objeto era o sistema de resíduos sólidos**

Gestor Responsável: Ale Anute da Silva - 2013 - 2016 (CPF: 028.412.072-34)

Motivo: descumprimento do inciso II do art. 48 e § 2º inciso III do art. 7º, da lei 8.666/93, ou seja, a licitação foi do referido convênio foi homologada com valor superior ao valor do plano de trabalho aprovado.

---

**Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente;**

Os gestores da SUEST/AC sempre estiveram com a preocupação de esgotar todas as medidas administrativas objetivando a obtenção das regularizações pretendidas quando diz respeito a irregularidades constatadas, quer na execução física da obra ou na execução financeira do recurso repassado referente a convênios e/ou termos de compromissos. Em caso de insucesso e o registro da situação de inadimplência seja inevitável, de imediato, instaura-se a Tomada de Contas Especial - TCE, porém, é importante ressaltar que este ato sempre é tomado respeitando o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa do agente envolvido.

**Razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos últimos três exercícios;**

Em 2013 a quantidade de instrumentos celebrados foi de apenas 06, o qual que representava um montante financeiro de R\$ 2.837.853,00, porém, em 2014 já foram celebrados 33 instrumentos que representa um montante financeiro de R\$ 32.277.110,92 e no exercício de 2015 foi celebrados 32 instrumentos num montante de R\$ 10.689.637,16. É importante destacar que a maioria dos instrumentos celebrados foram oriundos de emendas parlamentares individuais, restando apenas dois instrumentos celebrados relacionados segunda etapa do PAC2 do Governo Federal.

**Análise do comportamento das prestações de contas frente aos prazos regulamentares no decorrer dos últimos exercícios;**

Esta SUEST vem cumprimento os prazos referente as prestações de contas, porém, existe circunstâncias que impossibilita alguns cumprimentos, seja por insuficiência de pessoal, seja por intempestividade na apresentação da prestação de contas, dentre outras.

**Demonstração da evolução das análises das prestações de contas referentes às transferências nos últimos exercícios, comparando o universo a ser analisado com as análises efetivamente feitas e demonstrando a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como a disponibilidade adequada de pessoal e de materiais para tanto;**

No exercício de 2015 foram apresentadas 15 prestações de contas, e mesmo com recursos humanos insuficiente, foram todas analisadas e finalizadas dentro do exercício.

**Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização *in loco* da execução dos planos de trabalho contratados;**

Atualmente o Serviço de Convênios desta Suest não vem realizando fiscalização *in loco* nos instrumentos celebrados, haja vista, a insuficiência de pessoal, bem como a dificuldade de locomoção, devido a limitação orçamentária do governo federal.

As visitas *in loco* são realizadas pela Divisão de Engenharia, a qual visa a verificação da execução física do objeto.

**Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da UPC.**

Considerando as regras estabelecidas pela Fundação Nacional de Saúde, por meio da Portaria Funasa nº 637/2014, que “dispõe sobre critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros das ações de saneamento e saúde ambiental” custeada pela

FUNASA. As principais inovações da portaria são o estabelecimento do mecanismo de liberação e bloqueio da primeira parcela até que sejam apresentados documentos que configurem o início das obras, como cópia da homologação da licitação, da planilha licitada, depósito da contrapartida proporcional, da Ordem de Serviço, e demais documentos. Além disso, essa portaria vem atender uma determinação do Tribunal de Contas da União, a Portaria também estabelece que a liberação das parcelas subsequentes seja dada mediante preenchimento de Relatório de Andamento por meio de sistema de informática, pela entidade convenente/compromitente e aceitação, pela área técnica da FUNASA, por meio de Visita Técnica que ateste o cumprimento do cronograma físico financeiro “em percentual compatível com os recursos liberados anteriormente”.

Se considerarmos que o regramento acima referido, dentre outros interesses, condiciona a transferência de recursos apenas para os instrumentos de repasse que se demonstraram em condições de iniciar e prosseguir com as respectivas obras e reduz o volume de recursos repassados a título de primeira parcela, o volume financeiro processado nos últimos anos, ainda assim, tem se demonstrado significativo, embora menor que em outros períodos.

Deve-se destacar, a quantidade de instrumentos de repasse que, por não apresentarem condições técnicas de prosperar, foram cancelados.

#### **2.3.3.5 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas**

Durante o exercício de 2015 o Serviço de Convênios teve como força de trabalho quatro servidores, os quais, por determinação de portarias internas, ficaram responsáveis tanto pelas Prestações de Contas dos Convênios quanto pela parte que envolve a celebração dos instrumentos.

## 2.3.4 Informações sobre a Execução das Despesas

### 2.3.4.1 Despesas totais por modalidade de contratação

**Quadro A.2.3.4.1 – Despesas por Modalidade de Contratação**

Unidade Orçamentária		Código UO		UGO	
Modalidade de Licitação		Empenhos liquidados		Valores Pagos	
		2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação					
02	Convite				
03	Tomada de preço		32.295,47		32.295,47
04	Concorrência				
12	Pregão	921.433,87	836.271,61	917.249,98	836.271,61
10	Regime Diferenciado de Contratação				
2. Contratações Diretas					
06	Dispensa de licitação	163.813,00	142.954,02	163.813,00	142.954,02
07	Inexigível	30.623,49	61.397,11	30.623,49	61.397,11
3. Regime de Execução Especial					
09	Suprimento de fundos	2.951,94	2.328,19	2.951,94	2.328,19
4. Pagamento de Pessoal					
10	Pagamento em Folha	-	-	-	-
11	Diárias	76.086,03	130.956,62	76.086,03	130.956,62
5. Outros					
11	Não se aplica	42.796,05	68.501,42	42.796,05	68.501,42
Total		1.237.704,38	1.274.704,44	1.233.520,49	1.274.704,44

### 2.3.4.2 Despesas por grupo e elemento de despesa

**Quadro A.2.3.4.2 – Despesas por Grupo de Despesa**

Unidade Orçamentária		Código UO		UGO					
DESPESAS CORRENTES									
Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Empenhadas		Liquidadas		RP não processado		Valores Pagos	
		2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	APOSENT.RPPS, RESER. REMUNER. E REFOR.MILITAR							
	03	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS							
	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	13	OBRIGACOES PATRONAIS							

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2015**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO ACRE**

	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS								
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
	96	RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO								
2 - Juros e Encargos da Dívida										
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
	08	OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	19.251,27	21.829,31	19.251,27	21.829,31	0	0	19.251,27	21.829,31
	14	DIÁRIAS - CIVIL	130.425,62	75.466,53	130.425,62	75.466,53	0	0	130.251,27	75.466,53
	30	MATERIAL DE CONSUMO	62.167,16	37.903,51	58.864,77	28.505,10	3.302,39	9.398,41	58.864,77	28.505,10
	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.771,42	5.291,00	29.771,42	5.291,00	0	0	29.771,42	5.291,00
	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	531,00	619,50	531,00	619,50	0	0	531,00	619,50
	37	LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA	795.977,08	942.310,29	675.175,75	872.702,45	120.801,33	69.607,84	675.175,75	868.533,04
	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	319.297,90	251.278,29	285.999,33	224.308,60	28.984,95	26.969,69	285.999,33	224.294,12
	41	CONTRIBUIÇÕES								
	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	37.265,30	7.723,96	37.265,30	7.723,96	0	0	37.265,30	7.723,96
	49	AUXÍLIO-TRANSPORTE								
	59	PENSOES ESPECIAIS								
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS								
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.257,93		1.257,93		0		1.257,93
	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
	95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO TRABALHOS DE CAMPO								
	4 - INVESTIMENTOS	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ							
41		CONTRIBUIÇÕES - FUNDO A FUNDO								
42		AUXÍLIOS - FUNDO A FUNDO								
51		OBRAS E INSTALAÇÕES								
52		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE								
70		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.419,98	0	37.419,98	0	0	0	37.419,98	0

	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
5 - Inversões Financeiras										
6 - Amortização da Dívida										

### Análise Crítica

No exercício de 2015 a Suest/AC desenvolveu atividades semelhantes as do exercício de 2014. Todavia, tivemos uma retração dos valores liberados para diárias e capacitação, tal fato comprometeu o planejamento e cronograma de realização de diversos treinamentos e, de forma mais grave, inclinou para baixo o número de vistas técnicas de acompanhamento dos instrumentos firmados pela Funasa/AC.

Já em um segundo plano, podemos perceber que ocorreu um acréscimo dos valores desembolsados para locação de mão de obra, esse aumento comprova ainda mais a necessidade urgente da realização de concurso público para os quadros de servidores da Funasa, já que para mantermos o nível de desenvolvimentos das atividades, após diversas aposentadorias e saídas de servidores para assumirem outros cargos públicos, foi necessário a contratação de mão de obra para desenvolver atividades meios de baixa complexidade, buscando desafogar nossos servidores.

### 2.3.5 Suprimento de Fundos, Contas Bancárias tipo "B" e Cartões de Pagamento do Governo Federal

#### 2.3.5.1 Concessão de Suprimento de Fundos

**Quadro A.2.3.5.1 – Concessão de Suprimento de Fundos**

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2015	255001	Claudio A. P. de Mello			04	12.300,00	4.000,00
2014	255001	Claudio A. P. de Mello			03	9.500,00	3.500,00

Fonte: SAOFI/SUEST/AC

#### 2.3.5.2 Utilização de Suprimento de Fundos

**Quadro A.2.3.5.2 – Utilização de Suprimento de Fundos**

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2015					04		2.955,19	2.955,19
2014					03		2.328,19	2.328,19

Fonte: SAOF/SUEST/AC

### 2.3.5.3 Utilização de Suprimento de Fundos

**Quadro A.2.3.5.3 – Utilização de Suprimento de Fundos**

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
255001	Claudio Amirton Pereira de Mello	339030	09	1.515,25
			24	248,20
			25	154,10
			44	37,64
255001	Claudio Amirton Pereira de Mello	339039	17	1.000,00
TOTAL				2.955,19

### Análise Crítica

São adotados critérios rígidos para a realização de compras ou serviços utilizando-se o Cartão Corporativo, todo o material ou serviço que pode ser adquirido por meio de planejamento e consequentemente por meio de processo licitatório é terminantemente proibido a aquisição por meio de cartão corporativo. Assim, os valores utilizados anualmente são pequenos.

### 2.3.6 Desempenho Operacional

#### 2.3.6.1 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho - SESAM

**Quadro A.2.3.6.1 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental**

#### Indicador 1

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência <sup>1</sup>	Índice de Previsto <sup>2</sup>	Índice Observado <sup>3</sup>
Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	$\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$	$\frac{16}{20} \times 100$	Sigob e Siconv	Anual	16	20	80%

Fonte: Sesam

### Análise Crítica

O não atingimento da meta, que seria 100% dos municípios acriano, com população de até 50.000 habitantes, se deve a falta de propostas por parte dos municípios em solicitar recursos para o Programa de Fomento às Ações de Saúde e Educação Ambiental.

### Indicador 2

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência <sup>1</sup>	Índice de Previsto <sup>2</sup>	Índice Observado <sup>3</sup>
Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times 100$	$\frac{0}{0} \times 100$	Relatório consolidado da Coesa	Anual	0	0	0

Fonte: Sesam

### Análise crítica

Essa ação não teve planejamento durante o exercício de 2015, tendo em vista a insuficiência de servidores para executar esse tipo de atividade.

### Indicador 3

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência <sup>1</sup>	Índice Previsto <sup>2</sup>	Índice Observado <sup>3</sup>
Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	$\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}} \times 100$	$\frac{0}{0} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	0	0	0

Fonte: Sesam

### Análise crítica

Durante o exercício de 2015 não ocorreu demanda por parte da Vigilância Ambiental do Estado do Acre, nem do Departamento de Estado de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Autarquia responsável pelo abastecimento de água e esgoto em todo o Estado do Acre.



**Indicador 4**

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Tipo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência <sup>1</sup>	Índice Previsto <sup>2</sup>	Índice Observado <sup>3</sup>
Percentual de municípios com amostras de água analisadas	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	$\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$	$\frac{13}{18} \times 100$	Eficiência	Relatório consolidado da Cocag/ Desam	Anual	13	18	72%

Fonte: Sesam

**Análise crítica**

O não atingimento da meta se deu em virtude a falta de técnico habilitado na Suest/AC para atender as demandas com mais precisão. Pois, o técnico habilitado que atendia a Suest/AC, por vários momentos encontrava-se com incompatibilidade de agenda, já que o mesmo desenvolvia suas atividades na Suest/PA.

**Indicador 5**

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência <sup>1</sup>	Índice Previsto <sup>2</sup>	Índice Observado <sup>3</sup>
Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	$\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$	$\frac{297}{500} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/ Desam	Anual	297	500	59,4%

Fonte: Sesam

**Análise crítica**

O não atingimento da meta se deu em virtude a falta de técnico habilitado na Suest/AC para atender as demandas com mais precisão. Pois, o técnico habilitado que atendia a Suest/AC, por vários momentos encontrava-se com incompatibilidade de agenda, já que o mesmo desenvolvia suas atividades na Suest/PA.

**Indicador 6**

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência <sup>1</sup>	Índice de Previsto <sup>2</sup>	Índice Observado <sup>3</sup>
Percentual de pesquisas celebradas na área de saúde ambiental.	Aferir o percentual de pesquisas celebradas pela Funasa, demonstrando o esforço de suas unidades	$\frac{\text{Número de pesquisas celebradas}}{\text{Número de pesquisas selecionadas em 2015}} \times 100$	$\frac{0}{0} \times 100$	Siconv	Anual	0	0	0

Fonte: Sesam

Análise crítica

Não se aplica a esta UPC já que as celebrações, análise e acompanhamentos das pesquisas são realizadas pelo Departamento de Saúde Ambiental - DESAM da Funasa Presidência

### 2.3.6.2 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho - ENGENHARIA

#### 2.3.6.2.1 Indicadores para a Avaliação de Desempenho da Funasa - Eixo: Engenharia de Saúde Pública

Percentual de Obras/Equipamentos/Planos Concluídos até o Exercício de Apuração em Relação ao Universo de Instrumentos Celebrados - SUEST/AC.

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição
1	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras/equipamentos/planos (acumulado)	(Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração/ Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração)*100	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos	Extração de informações dos sistemas (SIAFI, SICONV, SIGA) via BI Oracle.

**Quadro 2.3.6.2.1 - Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho**

Ação	Exercício de apuração - 2013			Exercício de apuração - 2014			Exercício de apuração - 2015		
	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual
Água	14	51	27%	15	52	29%	16	47	34%
Água na Escola	2	5	40%	2	5	40%	3	5	60%
Catadores	0	1	0%	0	1	0%	0	1	0%
Drenagem	4	7	57%	4	7	57%	4	7	57%
Esgoto	6	8	75%	6	9	67%	6	7	86%
MSD	38	59	64%	39	88	44%	46	120	38%
PMSB	1	14	7%	1	14	7%	1	14	7%
Resíduos	17	31	55%	17	31	55%	18	23	78%
<b>Acumulado</b>	<b>82</b>	<b>176</b>	<b>47%</b>	<b>84</b>	<b>207</b>	<b>41%</b>	<b>94</b>	<b>224</b>	<b>42%</b>

### 2.3.6.3 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho - ENGENHARIA

#### Quadro 2.3.6.3.1 - Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Nº	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Meta do Indicador	Série Histórica de Resultados			
						2012	2013	2014	Acumulado
01	Percentual de comunidades remanescentes de quilombos com obras de saneamento implantadas	Aferir o número de comunidades com obras de saneamento implantadas	$(\text{N}^\circ \text{de comunidades remanescentes de quilombos com obras de saneamento implantadas} / \text{N}^\circ \text{de comunidades remanescentes de quilombos com obras programadas}) * 100$		100% de obras implantadas				
02	Percentual de Cisternas Concluídas (Execução Direta).	Aferir o percentual de cisternas concluídas.	$(\text{Número de Cisternas Concluídas} / \text{Número de Cisternas programadas}) * 100$		100% de cisternas concluídas.				
03	Percentual de Cisternas Concluídas (instrumentos de repasse)	Aferir o percentual de cisternas concluídas.	$(\text{Número de Cisternas Concluídas} / \text{Número de Cisternas programadas}) * 100$		100% de cisternas concluídas.				

Análise Crítica: A Fundação Nacional de Saúde no Acre não desenvolve as atividades junto a quilombos nem executa atividades relacionadas a construção de cisternas, sendo este produtos não requeridos pelas famílias acreanas, bem como não há registro de existência de quilombos no Acre.

### 3. GOVERNANÇA

#### 3.1 Descrição das Estrutura de Governança

A FUNASA possui em sua estrutura uma Unidade de Auditoria Interna - AUDIT, que possui como competências, na forma do regimento interno da Instituição, o que se segue:

- I - acompanhar e fiscalizar a gestão das políticas públicas, bem como a execução dos programas de governo a cargo da Funasa;
- II - verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Funasa;
- III - planejar, executar e acompanhar os trabalhos de auditorias preventivas e corretivas nos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa, inclusive nos entes responsáveis pela movimentação de recursos transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos similares;
- IV - acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo em sua missão institucional; e
- V - promover a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais.

A AUDIT é uma Unidade Seccional da estrutura da Presidência desta Fundação, com vinculação técnica junto à Controladoria Geral da União/CGU, sendo importante destacar que a Unidade de Correição da FUNASA também integra a Auditoria Interna. A Corregedoria – COREG é responsável por ações de prevenção e apuração de irregularidades que impliquem instauração e condução de procedimentos correccionais.

Portanto, as Superintendências Estaduais não possuem estrutura de auditoria interna, sendo da AUDIT a competência pelas ações de controle na forma do Estatuto e Regimento Interno da FUNASA e cabendo às Superintendências Estaduais o atendimento de recomendações emanadas da Unidade de Auditoria Interna e atendimento de diligências a elas direcionadas, bem como, por óbvio, zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos afetos a cada área de atuação da SUEST.

Por fim, esclarecemos que a FUNASA não tem institucionalizado comitês de avaliações e, por sua natureza jurídica, não se utiliza de auditoria independente e não possui conselhos externos.

Ressalta-se que a Funasa não tem uma unidade de Governança estruturada. O que mais se assemelha e a Unidade de Auditoria Interna, que tem como competência, as já descritas no Relatório de Gestão apresentado. A descrição da Diretoria da Funasa e a competência da Superintendência - que se pode considerar como Centro de Comanda da Entidade - está descrito no item 1.1 - Finalidade e Competência Institucional da Unidade e no item 1.5 - Regimento Interno e Organograma da Unidade.

#### 3.2 Informações Sobre os Dirigentes e Colegiados

A Funasa é dirigida por um Presidente, auxiliado por um Diretor Executivo e três Diretores de Departamento, indicados pelo Ministro de Estado da Saúde e nomeados pelo Presidente da República. Sua atuação ocorre de forma descentralizada, por meio de suas Superintendências Estaduais, que cotam com estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição.

As Superintendências Estaduais é dirigida por um Superintendente Estadual auxiliado por chefes de Divisão e Serviços, indicados por Ele e nomeados pelo Presidente da Funasa.

Esclarecemos que a Funasa e as Superintendência Estaduais não tem colegiado instituído.

### 3.3 Papeis e Funcionamento dos Colegiados

**NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

### 3.4 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

A Auditoria Interna não tem estrutura formalizada nas Superintendências Estaduais, portanto, **NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA.**

### 3.5 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

A competência para instaurar procedimentos correccionais é da Corregedoria, e encontra amparo no artigo 5º, IV, do Decreto nº 5.480, publicado no DOU de 01.07.2005.

Nas Superintendências Estaduais, por delegação de competência por intermédio da Portaria-Funasa nº 504/2014, esta atribuição recai sobre o Superintendente Estadual para a prática dos seguintes atos, vedada a subdelegação:

- Instaurar investigação preliminar, sindicância e processo administrativo disciplinar.
- Julgar processo administrativo disciplinar e sindicância que resulte em penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias.

Entretanto, antes da instauração de qualquer procedimento investigatório, deverá submeter à análise prévia da Corregedoria todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas praticadas por servidor no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições de cargo em que se encontre investido.

#### Arcabouço Legal:

Lei 9.962, de 22.2.2000 – dispõe sobre o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional;

Lei 9.784, de 29.1.1999 – regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Lei 8.745, de 9.12.1993 – dispõe sobre o procedimento administrativo para os servidores temporários;

Lei 8.112, de 11.12.1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

#### Normativos internos da Funasa:

Portaria nº 840, de 11.11.2015 – altera o anexo da Portaria nº 1.005/2013, que dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;  
Portaria nº 1.005, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 23.8.2013 – dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;  
Portaria nº 940, de 26.11.2012 – dispõe sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;  
Portaria nº 504, de 16.6.2014 – delega competência aos superintendentes para instaurar e julgar atividades correicionais;  
Portaria nº 653, publicada no DOU de 6.12.1995 – adotou o Manual de Procedimentos Administrativos em Sindicância e processo disciplinar;  
Ordem de Serviço nº 1, de 4.6.2012 – normatiza os procedimentos correicionais, formação e atuação de comissão.

#### Normativos da CGU:

Decreto nº 5.480, de 30.6.2005 – dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;  
Portaria nº 1.043, de 24.7.2007 – estabelece o uso do sistema CGU-PAD;  
Portaria nº 335, de 30.5.2006 – regulamenta o sistema de correição do Poder Executivo Federal;  
Instrução Normativa nº 12, de 1.11.2011 – dispõe sobre o uso da videoconferência;  
Instrução Normativa nº 04, de 17/02/2009 – cria o Termo Circunstanciado Administrativo;  
Enunciados da Controladoria-Geral da União – CGU;  
Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

### **3.6 Gestão de Riscos e Controles Internos**

A Fundação Nacional de Saúde e suas Unidades Descentralizadas está exposta a uma ampla gama de riscos que podem afetar suas operações, o alcance de seus objetivos e metas, pois esta instituição não dispõe ainda de um processo de controle de gerenciamento de riscos.

Porém no decorrer dos anos, ela vem envidando esforços para investir nesta área de modo à minimizar os riscos advindos das atividades por ela executadas. Muito embora, podemos admitir que estas práticas de minimizar os riscos não estão estruturadas, de forma integrada e sistematizada como controle formalmente estabelecido em normativa própria que abranja tanto o nível estratégico quanto o operacional dessa instituição.

Dentro dessa proposta podemos evidenciar alguns instrumentos que são utilizados para minimiza-los, tais como: leis, medidas provisórias, editais, instruções normativas, decretos, portarias, manuais técnicos e sistemas de informação. Todos estes instrumentos relacionados são procedimentos que nos permite o acompanhamento e a avaliação das atividades inerentes à esta instituição, evitando minimamente as improbidades previstas nos processos admitidos.

Vale ressaltar que, conforme declarado no texto constante do item 3.5 - Gestão de Riscos e Controles Internos, a Fundação Nacional de Saúde e suas Unidades Descentralizadas não dispõe ainda de um processo de controle de gerenciamento de riscos, mas se tenta minimizá-los na aplicação e cumprimento de legislações Federais e instrumentos de orientação interna.



**Quadro A.3.5.1 - Avaliação da Gestão de Riscos e do Sistema de Controles internos da Suest/AC**

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
<b>Informação e Comunicação</b>					
	1	2	3	4	5

23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
<b>Escala de valores da Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> .					
(5) <b>Totalmente válida.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.					

**Análise Crítica:** A avaliação dos processos através de controles Internos é essencial à consecução dos objetivos institucionais, fazendo parte da manutenção e melhoria contínua dos trabalhos desenvolvidos. Este processo abrange atividades que se complementam, gerando um círculo virtuoso, conhecido como Ciclo PDCA: Planejar (Plan), Fazer (Do), Verificar (Check) e Agir (Action). Sob esta perspectiva faz-se as seguintes considerações:

- a) quanto ao ambiente de Controle, é necessário melhorar o grau de envolvimento dos servidores, visando uma percepção adequada dos mesmos acerca do seu papel e contribuição no atendimento das metas e processos estabelecidos;
- b) quanto a Avaliação de Riscos, em alguns setores é necessário estabelecer os pontos críticos dos processos;
- c) quanto à informação e comunicação, a internet ou intranet, maior ferramenta na atualidade, não é de domínio de todos os servidores, o que dificulta a sua integração ao sistema adotado pela instituição.
- d) A Fundação Nacional de Saúde no Acre, durante o exercício de 2016 adará mecanismos que possam contribuir com a catalogação dos riscos, bem como estabelecerá formas de acompanhamento buscando mitigá-los.

## 4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

### 4.1 Canais de Acesso do Cidadão

A Funasa, visando atender o disposto na Lei 12.527/20111, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, além de ter em seu site oficial - [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br), a disponibilização de informações sobre a instituição, informações de interesse externo e possíveis parceiros e usuários dos serviços prestados pelo Governo Federal através desta casa, disponibiliza o canal de comunicação direto com o cidadão - o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que tem por objetivo, atender o cidadão que deseja acesso às informações públicas sobre a atuação da Funasa, seja do nível central - Presidência, seja das suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e têm como objetivos:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações
- Conceder o acesso imediato à informação disponível
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações

O cidadão pode solicitar acesso às informações públicas da Funasa de três maneiras:

- Através do e-mail [sic@funasa.gov.br](mailto:sic@funasa.gov.br);
- Por meio do sistema e-sic desenvolvido pela Controladoria-Geral da União para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal (<http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema>), no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações pública de qualquer órgão do Poder Executivo Federal; e
- Pessoalmente, por meio de requerimento feito junto ao SIC-Funasa localizado no Edifício-Sede da Funasa 2º andar – Ala Sul, SAUS – Quadra 04 – Bloco “N”, Brasília/DF CEP: 70070-040, Telefone: (61) 3314-6121/6612. Vale ressaltar que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos das 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

No ano de 2015 o SIC-Funasa recebeu 339 (trezentos e trinta e nove) pedidos de acesso a informações, todos devidamente atendidos dentro de 20 dias, prazo estipulado em lei.

Quanto à transparência ativa que ocorre quando a entidade divulga dados por iniciativa própria, sem ter sido solicitada, a Fundação Nacional de Saúde disponibiliza no sítio <http://www.funasa.gov.br> informações referentes às ações e programas de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental; legislação; licitações e contratações; convênios e editais.

Vale ressaltar que o SIC-Funasa cuida tão somente dos pedidos de acesso à informações, de modo que em casos de sugestões, denúncias e demais solicitações o cidadão tem a sua disposição outro canal de comunicação que é o Fale Conosco (<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>), gerenciado pela Coordenação de Comunicação Social.

#### **4.2 Carta de Serviços ao Cidadão**

O Decreto não é aplicado a esta Instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.

#### **4.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários**

A Funasa não atende diretamente aos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços.

As informações institucionais são divulgadas através do site:

**<http://www.funasa.gov.br/site/>**.

#### **4.4 Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade**

**<http://www.funasa.gov.br/site/>**  
**<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/>**  
**<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>**  
**<http://www.funasa.gov.br/site/conheca-a-funasa/prestacao-de-contas/>**

#### **4.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações.**

A Funasa/AC vem buscando cumprir a integralidade das medidas consignadas na Lei 10.098/2000 e no Decreto 5.296/2004 no que se refere ao ambiente de circulação no seu prédio sede e no seu entorno.

Atualmente dispomos de vagas para idosos e portadores de necessidades especiais, placas indicadoras de dependências e serviços, além da aplicação da norma da ABNT na aquisição de bens. Todavia não ocorreu ainda a adequação de rampas de acesso e corrimão em rampas e escadas, essas ações estão planejada na reforma do prédio que estamos preiteando junto a Funasa Presidência.

## 5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

### 5.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Ítems do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

#### Aplicação dos Dispositivos Contidos nas NBCT 16.9 e 16,10

##### Depreciação de bens do Ativo Imobilizado

Todos os bens adquiridos, produzidos ou construídos a partir de janeiro de 2010 e registrados no Ativo Imobilizado da entidade estão sendo depreciados mensalmente pelo método das quotas constantes (Linear), previsto na alínea "a" do item n.º 14 da NBCT SP 16.9. Tais bens foram reconhecidos no ativo com base no custo total de aquisição, produção ou construção.

Os registros relativos ao consumo desses ativos são realizados em conta redutora do Ativo Imobilizado com contrapartida em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (crédito), observando-se o princípio contábil da competência.

Os valores residuais e os períodos de vida útil dos ativos foram definidos com base em tabelas constantes da Macrofunção nº 020330 do Manual SIAFI, dada a necessária uniformização dos critérios de tratamento contábil dispensados aos Ativos em geral, facilitando a elaboração das notas explicativas às Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas.

Os cálculos da depreciação são realizados de forma automatizada mediante sistema de gestão patrimonial e no último dia de cada mês os valores pertinentes a cada conta do grupo Imobilizado são reconhecidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Os demais bens adquiridos ou produzidos em períodos anteriores a janeiro de 2010 estão em processo de mensuração do valor justo, bem como os bens que, mesmo adquiridos após essa data e depreciados mensalmente, sujeitam-se a variações constantes no seu valor justo, necessitando, portanto, de reavaliação periódica.

##### Amortização do Ativo Intangível

Os ativos classificáveis como intangíveis estão em processo de análise para verificação dos seguintes fatores de reconhecimento:

1. atendimento à definição de ativo;
2. custo mensurável com segurança;
3. classificação da vida útil econômica (definida ou indefinida);
4. utilização isoladamente ou em conjunto com outros ativos.

Após esse procedimento, os bens que se classificarem como intangíveis serão reconhecidos e amortizados mensalmente, depois de definida a sua vida útil econômica e seu valor residual. O reconhecimento se dará com base no valor de aquisição ou produção.

As avaliações posteriores serão realizadas pelo método da reavaliação utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado segundo critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

##### Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos

## Créditos e Obrigações

Os direitos, títulos de crédito e obrigações assim como seus encargos e atualizações são mensurados inicialmente pelo valor original e apropriados com observância dos princípios de contabilidade, em especial os princípios da competência e da oportunidade.

Contudo, não foram realizadas avaliações subsequentes, tampouco foi feito o levantamento dos riscos de recebimento dos créditos ativados.

## Estoques

Os estoques são mensurados e apropriados com base no valor de aquisição, produção ou construção e seu consumo é reconhecido no resultado do período, conforme o princípio da competência.

Não foram realizadas avaliações posteriores segundo o valor realizável líquido, para os ativos que ocasionalmente sofreram deterioração parcial ou obsolescência.

## Imobilizado

Os ativos imobilizados são reconhecidos inicialmente com base no custo total de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos posteriores para colocá-los em condição de uso.

As avaliações posteriores são realizadas segundo o método de reavaliação, que consiste no valor justo deduzidas a depreciação acumulada e as perdas acumuladas por imparidade (valor recuperável).

A mensuração a valor justo dos ativos, pela adoção inicial das novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP), está em processo de execução. O método utilizado nesse trabalho é o Comparativo Direto de Mercado, onde se apura o valor alcançado pelo bem avaliado a valor de mercado, baseado na lei da oferta e da procura.

Por valor de mercado entende-se o valor estimado de um bem, sem considerar os custos adicionais relativos ao comprador, aplicáveis aos valores finais da compra e venda. A comparação é feita em ambiente de mercado ativo ou semi-ativo.

Nesse contexto, os bens são valorados, com base no princípio da substituição ou equivalência, mediante cotação de preços para cada item ou grupo de itens específico, após a devida inspeção das condições físicas dos bens a serem avaliados.

O processo de aferição do valor de mercado é realizado por meio de projeção através de análise geral e conclusiva das informações obtidas, após tabulação dos dados e cálculo sistêmico dos valores.

Com base em cotações, catálogos e/ou lista de preços, levantados junto a fornecedores, é estabelecido o valor de um bem novo, para efeito de custo de reposição do ativo.

A partir disso, é calculado o valor de reposição do ativo avaliado, como sendo o custo atual, considerando suas características técnicas e operacionais, além dos custos diretos e indiretos necessários à instalação.

De posse do valor justo levantado, baixa-se a depreciação contra a conta do ativo que registra o bem, de modo a reduzi-lo ao valor líquido contábil e se procede o ajuste a valor justo (reavaliação) ou a redução a valor recuperável do ativo.

Justificativa pela não aplicação de todos os procedimentos

Os dispositivos previstos nas NBCT 16.9 e 16.10 estão sendo aplicados parcialmente, alguns com atraso, como caso da mensuração dos ativos. Isso se justifica pelo fato da Setorial de Contabilidade da Fundação Nacional de Saúde passar por problemas de ordem técnica e operacional devido à falta de pessoal qualificado em quantitativo suficiente para atender às demandas da Contabilidade sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial.

Além disso, o setor tem assumido responsabilidades de forma impositiva incluídas no regimento interno da instituição que tangenciam dos objetivos previstos no Decreto n.º 6.976/2009 que regulamenta a Lei n.º 10.180/2001 que criou o Sistema de Contabilidade Federal.

A maior parte dos profissionais de contabilidade estão envolvidas nessas atividades paralelas, prejudicando a capacidade de implementação das rotinas de tratamento contábil patrimonial que, dada sua complexidade, demandam tempo para execução.

Diante de tais problemas, os procedimentos de reavaliação e redução a valor recuperável do Ativo Imobilizado desta Fundação estão sendo executados pela empresa LINKDATA INFORMATICA E SERVICOS S/A, CNPJ/MF n.º 24.936.973/0001-03, conforme Ata de Registro de Preços n.º 21/2013 sob Pregão n.º 22/2013. Essa medida torna-se por demais paliativa, uma vez que são procedimentos periódicos que obrigatoriamente deverão ser observados.

É importante ressaltar que a falta de pessoal não se restringe à Setorial Contábil, mas também a todas as Superintendências Estaduais da entidade. Exemplo claro é o fato do Contador Responsável pela Setorial do órgão acumular as responsabilidades para todas as Unidades Gestoras subordinadas. Sem mencionar a inviabilidade de se formar grupos de trabalho para executar esses procedimentos em cada Unidade Jurisdicionada.

#### Impacto pela Utilização dos critérios contidos nas NBCT 16.9 e 16.10

Dada a aplicação de forma parcial dos procedimentos de reconhecimento, de mensuração e de evidenciação previstos nas NBCT 16.9 e 16.10, não é possível avaliar de forma eficaz os possíveis impactos na qualidade das demonstrações contábeis da entidade ou das informações a partir delas obtidas.

As deficiências nesses procedimentos causam distorções relevantes nos registros contábeis e, por consequência, nas demonstrações elaboradas. Nesse sentido, os resultados apurados no exercício em epígrafe não estão livres de distorções e tais impropriedades foram ressalvadas na Declaração do Contador responsável juntamente com outras encontradas.

## 5.2 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade

A Funasa não faz a apuração de custos nem se utiliza do sistema de custos do Governo Federal.

A Funasa está envidando esforços para a implementação de ações para Apuração dos custos dos programas e das Unidades Administrativas.

## 5.3 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas

**NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

## 6 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO

### 6.1 Gestão de Pessoas

#### 6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

##### 6.1.1.1 Composição da Força de Trabalho

Quadro A.6.1.1.1 – Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	-	35		4
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-			
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	35		
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	35		4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	1		
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-			
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	1	1	1
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	-	2		2
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	-	2		
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	-	39	1	7

Fonte: SEREH/AC/DEZ/2015

##### 6.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho

Quadro A.6.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>		
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	29	6
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	28	6
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	1	
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>		2
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	2	0
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	31	8

Fonte: SEREH/AC/DEZ/2015



### 6.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

**Quadro A.6.1.1.3 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UPC**

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	7	7		
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	7	7		
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	4	4		
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	1	1	1	1
1.2.4. Sem Vínculo	2	2	1	1
1.2.5. Aposentados				
<b>2. Funções Gratificadas</b>		11	1	
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		11	1	
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	16		4	2

Fonte: SEREH/AC/DEZ/2015

### Análise Crítica

Os quadros A.6.1.1.1, A.6.1.1.2 e A.6.1.1.3, retratam a distribuição da força de trabalho a disposição da Unidade Jurisdicionada, FUNASA/SUEST/AC em 31 de dezembro 2015.

No quadro A.6.1.1.1 podemos observar, que no final do exercício de 2015, havia o total de 39 servidores com lotação efetiva na SUEST/AC, assim distribuídos por tipologia de cargos: 35 servidores de carreira vinculada ao órgão, 1 um servidor de outra esfera requisitado, 02 contratados temporários e 02 ocupantes de cargo em comissão.

Em termos de distribuição dos servidores como atuando na área meio ou área fim, havia, em 31 de dezembro de 2015, 07 servidores atuando na área fim e 32, na área meio. Sendo considerado como área fim a DIESP e o SESAM e como área meio as demais divisões serviços e setores.

Dada a complexidade da missão da Funasa/SUEST/AC, temos que a força de trabalho disponível é insuficiente para atender todas as suas demandas com eficiência sem sobrecarregar os seus servidores.

## 6.1.2 Demonstrativos das Despesas com Pessoal

Quadro A.6.1.2 - Despesas do Pessoal

Tipologia s/ Exercícios	Vencime ntos e Vantagen s Fixas	Despesas Variáveis						Despes as de Exercíc ios Anterio res	Decisõ es Judicia is	Total	
		Retrib uição	Gratificaç ões	Adicion ais	Indeniza ções	Benefícios Assistenci ais e Previdenc iários	Demais Despesa s Variáveis				
<b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>											
Exercícios	20 14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	20 13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Servidores de Carreira Vinculados ao Órgão da Unidade Jurisdicionada-</b>											
Exercícios	20 14	827.617, 03	268.49 4,64	1.103.43 6,34	142.166 ,15	168.746 ,51	143.980,2 7		2.463, 26	16.399 ,56	2.671.59 1,41
	20 13	917.479, 82	230.48 9,45	1.165.06 8,49	145.399 ,30	181.027 ,18	291.377,6 3		3.784, 21	16.949 ,23	2.950.16 2,58
<b>Servidores de Carreira Sem Vínculo com o Órgão da Unidade Jurisdicionada</b>											
Exercícios	20 14	18.198,7 9		2.187,97	445,57	4.747,2 7			350,37		25.929,9 7
	20 13	11.156,4 0		1.301,58		2.831,4 0					15.289,3 8
<b>Servidores Sem Vínculo com a Administração Pública (Exceto temporário)</b>											
Exercícios	20 14	44.984,2 2		6.594,36	5.762,5 7	18.511, 82					75.852,9 7
	20 13	121.575, 70		15.196,9 6	919,70	8.952,0 0					146.644, 36
<b>Servidores Cedidos com Ônus</b>											
Exercícios	20 14	49.274,9 2		51.044,8 0	7.313,2 0	9.295,8 4	5.250,14				122.178, 90
	20 13	171.657, 12		129.838, 61	25.435, 29	31.835, 52	19.529,94			3.993, 98	382.290, 26
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>											
Exercícios	20 14	146.852, 20		12.260,0 0	2.043,3 3	8.952,0 0					170.107, 53
	20 13	166.736, 00		14.303,3 2	9.835,2 3	18.617, 33					209.481, 98

Fonte: Sereh/Suest/AC

### 6.1.3 Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal

A Suest/AC não dispõe de programa de Gestão de Riscos na área de pessoal. Os riscos são observados e geridos cotidianamente pelos Chefes de cada setor ou serviço que envolve a área de pessoal.

Descrição de Riscos possíveis e providências que são adotadas buscando mitigá-los

Descrição do Risco/ Fato indesejável	Precauções adotadas para mitigar o risco
Perda de prazo	Observância aos prazos legais, com acompanhamento rotineiro dos expediente que possuem prazos estipulado por alguma legislação ou determinação administrativa
Pagamento de verbas indevidas	Acompanhamento da folha de pagamento via sistema SIAPE
Não atendimento ao público	Disponibilização de uma pessoa para atender o público em geral e adoção de medidas que acelera o atendimento das solicitações feitas ao Serviço de Recursos Humanos
Baixa qualidade no atendimento ao público	Busca pelo aperfeiçoamento, dentre as alternativas, participação em cursos e treinamentos.
Falta de Pessoal	Como a Suest/AC não possui autonomia para realizar concurso público e assim recompor sua força de trabalho, são adotados providencia como o envio de informações por meio de Memorando expondo à Funasa Presidência a falta de servidores e as consequências desse fato para a Funasa/AC.

## 6.1.4 Contratação de Pessoal de apoio e estagiários

### 6.1.4.1 Contratação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos (regular)

#### Quadro A.6.1.4.1.1 – Contratos de Prestação de Serviço não Abrangidos Pelo Plano de Cargos da Unidade

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência Estadual da Funasa no Acre													
UG/Gestão: 255001						CNPJ: 26.989.350/0516-16							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	Nº 12/2010 – Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação e Higienização no prédio sede da SUEST/AC.	Engenhacre Ltda. CNPJ: 07.356.833/0001-39	18/11/11	18/11/15	7	7	3	3			E
2013	V	O	Nº 04/2013 - Prestação de serviço de vigilância armada.	Gold Service Vigilância e Segurança Ltda. CNPJ:02.764.609/0001-62	07/06/13	07/06/2016			3	3			P
2015	L	O	Nº 05/2015 – Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação e Higienização no prédio sede da SUEST/AC.	Kronos Projetos e Serviços LTDA - ME. CNPJ: 03.082.817/0001-44	19/11/2015	19/11/2016	4	4	5	5			A

**LEGENDA**

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte:Diadm/Suest/AC DEZ/2015

**Quadro A.6.1.4.1.2 – Contratos de Prestação de Serviço não Abrangidos Pelo Plano de Cargos da Unidade**

Unidade Contratante													
Nome: Fundação Nacional de Saúde no Acre											CNPJ: 26.989.350/0516-16		
UG/Gestão: 255001													
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	5	O	Nº 03/2014 – Prestação de Serviços para realização de atividades de Técnico em Secretariado.	Liderança Serviços CNPJ: 03.296.965/0001-61	15/05/14	15/05/16			8	8			P
2014	4	O	Nº 04/2014 – Prestação de Serviços para realização de atividades de Copeiragem e Artífice.	Quality Comércio CNPJ: 11.293.659/0001-08	15/07/14	15/07/16			2	2			P
2014	5	O	Nº 05/2014 – Prestação de Serviços para realização de atividades de Recepção e Office boy.	Ramon Rogers CNPJ: 14.235.552/0001-93	11/08/14	11/08/15			2	2			E

**LEGENDA**

- Área:**
1. Segurança;
  2. Transportes;
  3. Informática;
  4. Copeiragem;
  5. Recepção;
  6. Reprografia;
  7. Telecomunicações;
  8. Manutenção de bens móveis
  9. Manutenção de bens imóveis
  10. Brigadistas
  11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
  12. Outras

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.  
**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.  
**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.  
**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Diadm/Suest/AC

### 6.1.4.2 Contratação de Estagiários

Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>					<b>R\$ 115.151,55</b>
1.1 Área Fim					
1.2 Área Meio	10	11	08	12	
<b>2. Nível Médio</b>					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio	07	10	09	09	
<b>3. Total (1+2)</b>	17	21	17	21	

### 6.1.5 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

**NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

## 6.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

### Quadro 6.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada

Item	Patrimônio	Grupo	Descrição	Placa	Marca	Modelo	Ano	Idade Média	Média km por grupo
01	233186	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200, Chassi: 93XGNK7408C739444, Renavam: 952401290, Combustível: Diesel, Cor: branca.	MZY 5847	Mitsubishi	2007	2007	8 (oito) anos	7,00
02	240364	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200, Chassi: 93XGNK7409C954064, Renavam: 133349136, Combustível: Diesel, Cor: branca.	MZU 5171	Mitsubishi	2009	2009	6 (seis) anos	7,02
03	240363	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200, Chassi: 93XGNK7409C954040, Renavam: 133349560, Combustível: Diesel, Cor: branca	MZU 5081	Mitsubishi	2009	2009	6 (seis) anos	6,24
04	240362	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200, Chassi: 93XGNK7409C54045, Renavam: 133337731, Combustível: Diesel, Cor: branca	MZU 5031	Mitsubishi	2009	2009	6 (seis) anos	0,00
05	240396	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200, Chassi: 93XGNK740AC66154, Renavam: 206470614, Combustível: Diesel, Cor: branca	MZY 6692	Mitsubishi	2010	2010	5 (cinco) anos	4,71
06	267436	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200, Chassi: 93XGNK740BCB76837, Renavam: 306203510, Combustível: Diesel, Cor: branca	NAB 1821	Mitsubishi	2011	2011	4 (quatro) anos	7,23
07	267437	IV/B1	Caminhonete: Cabine Dupla L - 200, Chassi: 93XGNK740BCB76832, Renavam: 306207150, Combustível: Diesel, Cor: branca	NAB 1831	Mitsubishi	2011	2011	4 (quatro) anos	7,27
08	273445	IV/F	Caminhonete: Furgão Fiorino, Chassi: 9BD255049B8912892, Renavam: 337761876, Combustível: gasolina, Cor: branca	PEL 2927	Fiat	2011	2011	4 (quatro) anos	6,98
09	209997	IV/E	Motocicleta: NXR-150, Chassi: 9C2KDO3307R000882, Renavam: 911086625, Combustível: gasolina, Cor: branca	MZX 3497	Honda	2006	2007	8 (oito) anos	0,00
10	283501	IV/C2	Van Ducato: laboratório, Chassi: 93W245G34D2109784, Combustível: Diesel, Cor: branca	OPC 1840	Fiat	2012	2013	2 (dois) anos	7,98

## 6.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições.

Esta UPC tem utilizados os parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, para desfazimento dos veículos inservíveis ou fora de uso. Atualmente existem 31 veículos nessas condições, conforme quadro demonstrativo a seguir.

### 6.2.2.1 Quadro Demonstrativo de Veículos a Serem Alienados e Respectivos Processos

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	PROCESSO Nº	DONATÁRIO/BENEFICIÁRIOS
1	VAN L300	MZN-6675	25106.010.142/2013-51	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus
2	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-3694	25106.011.489/2013-11	Associação Moradores Seringal Monte Alegre III
3	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-9784	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
4	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZS-5824	25106.009.087/2013-56	Desafio Jovem Peniel
5	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-9761	25106.001.273/2014-28	Cooperativa dos Produtores Rurais do Projeto Belo Monte e Alto Pentecoste
6	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-9951	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
7	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-9641	25106.011.489/2013-11	Associação Moradores Seringal Monte Alegre III
8	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-9981	25106.010.142/2013-51	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus
9	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-7941	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
10	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-2461	25106.009.087/2013-56	Desafio Jovem Peniel
11	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-6971	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
12	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-6641	S/Processo	-
13	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-7761	S/Processo	-
14	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-4461	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
15	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-2231	S/Processo	-
16	BANDEIRANTE CABINE DUPLA	MZT-8811	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
17	CORSA WIND MPFI	MZT-1121	25106.008.159/2013-46	Prefeitura Municipal de Capixaba
18	CORSA WIND MPFI	MZT-4761	25106.002.002/2013-17	Prefeitura Municipal de Porto Acre
19	S-10 CABINE DUPLA	MZR-0802	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
20	GM/S10 2.8 4X4RONTAN AMB	MZR-0805	25106.002.002/2013-17	Prefeitura Municipal de Porto Acre
21	FRONTIER CABINE DUPLA 4X4	JKH-1281	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
22	FRONTIER CABINE DUPLA	JKH-5773	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
23	FRONTIER CABINE DUPLA	JKH-5763	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
24	FRONTIER CABINE DUPLA	JKH-2173	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
25	FRONTIER CABINE DUPLA 4X4 XE	JKH-2183	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira



26	L200 4X4 L	MZT-1399	25106.009.087/2013-56	Desafio Jovem Peniel
27	VAN DUCATO MAXI	MZS-1332	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
28	VAN PARA PASSAGEIROS	MZZ-9340	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
29	AUTOMOTOR DE PASSEIO	MZV-5412	25106.008.159/2013-46	Prefeitura Municipal de Capixaba
30	7000D RD	MZN-3842	25106.009.258/2013-47	Prefeitura Municipal de Sena Madureira
31	RANGER XL 13P	NAA-2038	25106.011.489/2013-11	Associação Moradores Seringal Monte Alegre III

### 6.2.3.1 Estrutura de Controle e de Gestão do Patrimônio no Âmbito da UPC

O controle e gestão de patrimônio no âmbito desta UPC é feita por meio do Sistema ASI WEB. Toda operação do sistema é realizada por meio de uma página acessada com um endereço pré-definido (URL) pelo navegador (browser) instalado na máquina do usuário. O acesso ao sistema do ASI WEB está condicionado primeiramente ao usuário ter permissões destinadas a um dos Módulos: Compras, Almoxarifado ou Bens Móveis (Patrimônio). No tocante aos veículos, o controle da frota é feito através do Sistema SICOTWEB.

### 6.2.3.2 Distribuição Geográfica dos Imóveis da União

**Quadro A.6.2.3.2 - Distribuição Geográfica dos imóveis da União**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UPC	
		EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
BRASIL	UF 1 – Estado do Acre	20	20
	Municípios		
	Bujari	01	01
	Sena Madureira	01	01
	Manuel Urbano	01	01
	Tarauacá	01	01
	Feijó	01	01
	Cruzeiro do Sul	01	01
	Senador Guiomard	02	02
	Capixaba	01	01
	Porto Acre	01	01
	Jordão	01	01
	Plácido de Castro	01	01
	Assis Brasil	01	01
	Brasiléia	01	01
	Rio Branco	02	02
	Acrelândia	01	01
	Xapuri	02	02
	CASAI de Mâncio Lima	01	01
<b>Subtotal Brasil</b>			
EXTERIOR	Não se aplica a esta UPC	-	-
<b>Subtotal Exterior</b>		-	-
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		20	20

### 6.2.3.3 Imóveis sob a Responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional.

Quadro A.6.2.3.3 - Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
Bujari	0645000025001	21	Bom	129.784,51	16/12/2012	148.074,18	0,00	0,00
Sena Madureira	0145000365005	21	Bom	118.104,33	03/12/2012	138.529,45	0,00	0,00
Manuel Urbano	0155000065009	21	Bom	97.173,23	21/11/2012	111.591,82	0,00	0,00
Feijó	0113000245001	21	Bom	56.904,53	23/11/2012	65.020,84	0,00	0,00
Cruzeiro do Sul	0107000585002	21	Bom	24.301,00	26/11/2012	24.300,00	0,00	0,00
Senador Guionard	0153000145006	21	Bom	123.372,38	10/10/2012	150.663,71	0,00	0,00
Capixaba	0647000025008	21	Bom	154.821,00	26/09/2012	176.995,60	0,00	0,00
Porto Acre	0649000105008	21	Bom	186.102,73	09/10/2012	208.318,33	0,00	0,00
Jordão	0653000025002	21	Bom	68.490,27	21/05/2013	68.490,27	0,00	0,00
Plácido de Castro	0151000325008	21	Bom	8.703,64	25/09/2012	49.511,50	0,00	0,00
Assis Brasil	0157000195006	21	Bom	206.623,48	17/12/2012	233.665,80	0,00	0,00
Brasiléia	0105000315009	21	Bom	195.256,58	17/12/2012	217228,46	0,00	0,00
Tarauacá	0147000225005	21	Ruim	1.077,21	27/11/2012	1.115,83	0,00	0,00
Acrelândia	064300001500-0	21	Ruim	114.753,98	27/05/2013	114.753,98	0,00	0,00
<b>Total</b>				1.485.468,87		1.708.259,77	0,00	0,00

Fonte: DIADM (SOPAT)

**Valor Reavaliado:** No CUB - Custo Unitário Básico foi Utilizado o Índice SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) - Tabela DEZ/2012 - Valor R\$ 945,79 (Região Norte - Acre). Fonte IBGE - orientações quanto ao preenchimento e aos índices utilizados foram repassadas pelo SPIUnet.

- 01) Senador Guimard – Se refere ao imóvel principal onde funciona a Endemias (unidade vinculada a estrutura municipal) cadastrado no SPIUNet e um terreno para ampliação do imóvel na época para construção de depósito, porém com problemas na documentação (principalmente as de Cartório), uma vez que só tem uma lei de doação.
- 02) Rio Branco – Se refere ao Edifício Sede da Suest/Acre (e seus anexos) e Casa de Saúde Índio – CASAI/AC, sendo este último oriundo da FUNAI. Existem problemas com a documentação da Casai que impedem a transferência do imóvel para o nome da Funasa, fato que esta inviabilizando a regularização dentro do sistema por problemas cadastrais, tanto em cartórios quanto no Sistema de Patrimônio da União – SPIUnet.
- 03) Xapuri – Existem dois imóveis, um onde foi construído uma unidade de Apoio da FUNASA, na época em que esta fundação era responsável pelo controle de Endemias (hoje sob a responsabilidade do município), e um terreno para realizar uma ampliação no imóvel, não cadastrados no SPIUnet, todos com pendência nas documentações.
- 04) Mâncio Lima – Existe a construção de um imóvel destinado a Casa de Saúde Indígena do Município de Mâncio Lima, só que até a presente data a documentação do imóvel se encontra pendente de regularização. O imóvel será repassado para à SESAI, considerando que não compete mais a Funasa a execução das ações relacionadas à saúde dos povos indígenas.

No quadro a seguir estão relacionados todos os imóveis citados neste subitem, contendo informações em relação a situação de cada um, inclusive em relação aos 5 (cinco) imóveis que ainda não estão cadastrados no SPIUnet, ainda em fase de regularização por esta Superintendência.

**Quadro 6.2.3.4 - Relação Atualizada dos Imóveis de Uso Especial sob Responsabilidade da Suest/AC**

Imóvel	Estado de Conservação	Valor R\$	União	Impedimento p/ regularização	Observação
Bujari (endemias)	Bom	129.784,51	Faz parte	-	Está regular
Sena Madureira (endemias)	Bom	118.104,33	Faz parte	-	Está regular
Manuel Urbano (Pólo Base)	Bom	97.173,23	Faz parte	-	Está regular (será transferido p/ SESAI )
Tarauacá (sem uso)	Ruim	1.077,21	Faz parte	-	Está regular (será transferido p/ SESAI)
Feijó (endemias)	Bom	56.904,53	Faz parte	-	Está regular
Cruzeiro do Sul - (estacionamento da Câmara Municipal)	Bom	24.301,00	Faz parte	-	Está regular (será transferido p/ SESAI)
Senador Guiomard (endemias)	Bom	123.372,38	Faz Parte	-	Está regular
Capixaba (endemias)	Bom	154.821,00	Faz Parte	-	Está regular
Porto Acre (endemias)	Bom	186.102,73	Faz Parte	-	Está regular
Jordão (Pólo Base)	Bom	68.490,27	Faz parte	-	Está com pendência de registro em cartório, mesmo assim foi cadastrado no Spiunet em 16/10/2002, (será transferido p/ SESAI, em 2013 foi atualizado os valores do imóvel )
Plácido de Castro (endemias)	Bom	8.703,64	Faz Parte	-	Está regular
Assis Brasil (Pólo Base)	Bom	206.623,48	Faz parte	-	Está regular (será transferido p/ SESAI)
Brasiléia (endemias)	Bom	195.256,58	Faz parte	-	Está regular
Rio Branco (Sede Funasa e anexos)	Bom	597.821,69	Faz parte	-	Está regular
Acrelândia (endemias)	Bom	114.753,98	Faz parte	-	Está regular
Senador Guiomard (sem uso)	Bom	Sem valor	Não faz parte patrimônio da União	Pendência de documentação	Não regularizado
Xapuri (endemias)	Bom	Sem valor	Não faz parte patrimônio da União	Pendência de documentação	Não regularizado
Xapuri (terreno sem uso)	Bom	Sem valor	Não faz parte patrimônio da União	Pendência de documentação	Não regularizado
Mâncio Lima (CASAI)	Bom	Sem valor	Não faz parte patrimônio da União	Pendência de documentação	Não regularizado (será transferido p/ SESAI), aguardando regularização do terreno para liberação de demais documentação, cadastro em cartório e inserir no SPIUnet.
Rio Branco (CASAI)	Bom	Sem valor	Não faz parte patrimônio da União	Pendência de documentação	Aguardando regularização do terreno para liberação de demais documentação para cadastro em cartório e inserir no SPIUnet. (será transferido p/ SESAI).

**Quadro 6.2.3.5 - Discriminação de Imóveis da União sob Responsabilidade da UPC.**

Situação	RIP	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
			Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
Ocupados	0645000025001	Bom	129.784,51	16/12/2012	148.074,18	-	-
	0145000365005.	Bom	118.104,33	03/12/2012	138.529,45	-	-
	0155000065009	Bom	97.173,23	21/11/2012	111.591,82	-	-
	0113000245001	Bom	56.904,53	23/11/2012	65.020,84	-	-
	0107000585002	Bom	24.301,00	23/11/2012	24.300,00	-	-
	0153000145006	Bom	123.372,38	26/11/2012	150.663,71	-	-
	0647000025008	Bom	154.821,00	10/10/2012	176.995,60	-	-
	0649000105008	Bom	186.102,73	26/09/2012	208.318,33	-	-
	0653000025002	Bom	68.490,27	09/10/2012	68.490,27	-	-
	0151000325008	Bom	8.703,64	21/05/2013	49.511,50	-	-
Ocupados	0157000195006	Bom	206.623,48	25/09/2012	233.665,80	-	-
	0105000315009	Bom	195.256,58	17/12/2012	217228,46	-	-
Vazios	0139002765006	Bom	597.821,69	17/12/2012	4.386.515,51	-	-
	064300001500-0	Ruim	1.077,21	27/05/2013	1.115,83	-	-
	0147000225005	Ruim	114.753,98	29/06/2012	114.753,98	-	-
Total						0	0
Fonte:							

Em referência ao imóvel Sede, existe o Edifício Principal e Anexos, sendo estes compostos de: a) três casas/imóveis funcionais, sendo que somente uma esta sendo efetivamente ocupado pelo Almojarifado da Superintendência; b) Demais anexos: Garagem, espaço onde funcionava uma oficina (atualmente desativada), um depósito e almojarifado (atualmente ocupado com materiais inservíveis que serão alienados) e uma Subestação,

**Observação:** Com exceção dos imóveis que estão sendo efetivamente utilizados pela Suest/AC (Sede e respectivos anexos) e os que estão sendo ocupados pela Saúde Indígena (Manuel Urbano, Assis Brasil, Jordão, Casai de Rio Branco e Casai de Mâncio Lima), os demais estão à disposição e sob a responsabilidade do Estado e dos municípios, desde a época da descentralização da execução das ações de Epidemiologia e Controle de Doenças para os estados, municípios e Distrito Federal, objeto da Portaria nº 1.399/GM de 14 de dezembro de 1999, Publicada no DOU nº 240-E de 16/12/99, página 21, Seção I, embora a titularidade e a responsabilidade dos mesmos, tanto no SPIUnet como no SIAFI, ainda esteja vinculada a Funasa/Acre, uma vez que ainda não ocorreu a transferência efetiva dos imóveis para tais entes.

#### **6.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.**

Por meio do Contrato nº 09/2014, a Presidência da Funasa contratou a empresa Link Data Informática e Serviços S/A para realizar serviços de saneamento dos imobiliários de todas as Superintendências, incluindo a reavaliação dos bens móveis e imóveis, de acordo com as normas de contabilidade pública, estando os trabalhos da mencionada empresa ainda em fase de conclusão, para regularização dos cinco imóveis que ainda estão pendentes de cadastro no SPIUnet

#### **6.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis**

Não ocorreu investimentos em relação a manutenção predial nos imóveis pertencentes a Suest/AC no exercício de 2015.

#### **6.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los**

Considerando que ainda não houve a regularização/transferência dos imóveis que estão sendo ocupados pelos municípios e pela SESAI, relacionados no Quadro A.6.2.3.4, a Suest/AC estará designando no exercício de 2016, uma comissão para iniciar/concluir os processos de transferência/doação de tais imóveis, bem como expedirá Ofícios com recomendações/orientações quanto a sua correta utilização, visando assim evitar invasão, depedração e outros ilícitos.

#### **6.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas**

**NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE**

#### **6.2.5 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros**

**NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE**

#### **6.2.6 Informações sobre a Estrutura Física**

Desde a sua última reforma realizada na data de 19 de julho de 2002, as instalações físicas da Fundação Nacional de Saúde no Acre vem se deteriorando. Atualmente nos três pisos que compõem o prédio da Suest/AC tem somente um banheiro em condições de uso, a tubulação

hidráulica do prédio da Funasa/AC é toda em metal, e encontra-se oxidada, com vários furos o que por sua vez proporciona infiltrações, provocando goteiras em vários ambientes da Suest/AC.

O problema mais grave apresenta-se na parte elétrica. É rotineiro curtos circuitos, a presença de fumaça e em algumas vezes o surgimentos de pequenos focos de incêndios decorrentes dos curtos circuitos.

A Suest/AC por várias vezes informou a seu órgão central os riscos que os servidores da Funasa/AC vem enfrentando. Todavia, por diversos motivos, esses riscos não foram mitigados e em virtude do transcorrer temporal vem se agravado cada vez mais.

Na data de 5 de agosto de 2015, após mais um grande curto circuito, que obrigou a realização do esvaziamento do prédio da Suest/AC, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre exarou o Laudo de Vistoria nº 27/DATOP/2015, no qual destacou-se a seguinte passagem:

*"É notório o estado precário de todas as instalações físicas do prédio, para tanto sugerimos que o mesmo seja reformado em caráter de URGENCIA, uma vez que os ambientes não oferecem total segurança aos seus usuários, principalmente as instalações elétricas, a qual está bastante degradada com risco do surgimento de fenômenos termoelétrico como sobrecargas e curto-circuito".*

Há um diálogo junto a Presidência da Funasa visando a descentralização de recursos suficientes para a realização de reforma do prédio da Suest/AC, mesmo que seja uma reforma paliativa que envolva apenas a parte elétrica e hidráulica. Se concretizado a descentralização, a reforma paliativa irá amenizar os riscos proporcionados a saúde dos nossos servidores, colaboradores, estagiários e visitantes.

### **6.3 Gestão da Tecnologia da Informação**

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI), portanto, "NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA". Todas as atividades relacionadas a TI são de responsabilidade da CGMTI, na Presidência da Funasa, e foram apresentadas em seu Relatório de Gestão 2015.

### **6.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade**

#### **6.4.1 Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços ou Obras**



A Suest/AC, à partir do exercício de 2012 vem realizando compras sustentáveis na maiorias dos materiais de consumo de modo em geral, bem como consta nos editais de compras cláusulas alertando aos licitantes que os produtos a serem fornecidos deverão, preferencialmente, obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na Instrução Normativa/SLTI nº 1 de 19 de janeiro de 2010.

Também estão sendo observados e inseridos nos editais de licitação, para contratação, as legislações referentes à sustentabilidade ambiental, como por exemplo, no Contrato de Limpeza (materiais de limpeza e descarte do lixo), contrato de lavagem de veículos, na aquisição de material de consumo, faz-se a pesquisa no sitio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) de itens sustentáveis, inserindo-os em nossos PBS. Adotamos ainda, clausulas contratuais que estabelecem métodos para o descarte dos pneus e lâmpadas, dentre outras medidas.

#### **6.4.1.1 Visão Geral da Política de Sustentabilidade Ambiental Adotada pela Unidade**

Funasa/presidência através da portaria nº 876 de 25/10/202 instituiu o Comitê de Implementação da A3P que visa a adoção de práticas voltadas para responsabilidade socioambiental. Em 07/12/2012 através da portaria nº 140 a foi constituída a Comissão Gestora de Logística Sustentável no âmbito da Superintendência ad Funasa no Acre. Porém, em 15 de janeiro de 2013 a Suest/AC recebeu comunicado da adesão da presidência a Agenda Ambiental na Administração Pública -A3P do Governo Federal, criada e proposta pelo Ministério do Meio Ambiente/MMA. Solicitado preenchimentos de questionários para um diagnostico situacional e orientações para realização de algumas tarefas A Suest/AC vem realizando desde de 2008 a redução de energia esporadicamente, a coleta de papel e garrafas PET, através da Comissão de Coleta Seletiva Solidária e entregue para ser reciclado por uma Cooperativa (projeto CATAR). Até 2013 à atividade era realizada através de um Termo de Adesão, porém em 2014 não foi possível dar continuidade, tendo em vista que a Cooperativa não estava mais recebendo o material. Fomos informados que esse ano poderemos dar continuidade a entrega de materiais recicláveis. Estaremos iniciando a implementação mais efetiva do Uso racional dos recursos naturais (água e energia), e capacitação de servidores.

## 7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

### 7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

RECOMENDAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2015									
Período: 02/01/2015 - 31/12/2015									
ITEM	IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA		DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS				
		DOCUMENTO	DATA		DOCUMENTO EXPEDIDO	DATA	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	RESULTADOS OBTIDOS
1	-	Ofício 0798/2014-TCU/SECEX-AC	23/12/2014	Encaminha solicitação dos procedimentos adotados, pela Funasa/AC, com relação aos itens: Deficiência, na área de Gestão de Convênios de força de trabalho; Cadastramento dos imóveis pertencentes a esta Fundação no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet; e	Ofício nº 080/2015/GAB/S UEST-AC	19/01/15	Superintendência Estadual da Funasa no Acre	A Suest/AC encaminhou expediente com as respostas solicitadas, bem como encaminhou documentação comprobatória.	<p>✓ Com relação ao achado: <i>Deficiência na área de gestão de pessoas da Funasa/Suest-AC, face a insuficiência de medidas administrativas capazes de diminuir a problemática envolvendo a força de trabalho da Suest/AC.</i></p> <p>Foram constatado a cessão de nove servidores, todas essas portarias foram revogadas, sendo que efetivamente retornaram à Suest/AC quatro servidores, os demais, em virtude do cargo, Agente de Endemias, ou por estar a mais de 12 anos exercendo suas atribuições em outros municípios, foram redistribuídos. Dos</p>

			<p>as medidas adotadas com vistas a realização da análise das prestações de contas das transferências voluntárias: 388204, 449969, 553774, 435845, 567282, 567293, 559229, 590915, 475973, 572753, 553776, 632173, 558908 e 559116</p>					<p>servidores que retornaram a servidora Maria do Socorro Nogueira de Carvalho, foi lotada no Serviço de Convênios.</p> <p style="text-align: center;"><b>Com relação ao segundo achado:</b></p> <p><i>“existência, no exercício de 2012, de seis imóveis sob a responsabilidade da UJ (um em Rio Branco-AC, dois em Xapuri-AC, um em Senador Guiomard-AC, um em Mâncio Lima-AC e um em Eitaciolândia-AC) não cadastrados no Sistemas SPIUnet, com infração no art. 3º, § 2º do decreto 99.672/1990, c/c o art. 2º da portaria SPU 206/2000 e art. 1º da Portaria Interministerial STN/SPU 322, de 23 de agosto de 2001”.</i> Constatou-se que somente cinco imóveis ainda necessitavam ser cadastrados no Sistema SPIUnet, não havendo no município de Eitaciolândia imóvel pertencente a esta Fundação.</p> <p>Outra informação repassada foi quanto a contratação, pela Funasa Presidência, da empresa Link Data Informática e Serviços S/A, o Contrato nº 009/2014, visando a realização de saneamento dos inventários do patrimônio mobiliário e imobiliário com a reavaliação dos bens móveis e imóveis.</p> <p>A empresa Link Data realizou o levantamento dos imóveis e apresentou relatório à Funasa Presidência e à Suest/AC. Todavia, em virtude de inconsistências e a falta de documentos ainda não foi possível a regularização dos imóveis e consequentemente a inserção de informações no SPIUnet</p> <p style="text-align: center;"><i>“Atuação intempestiva da UJ na análise das</i></p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--

								<p><i>prestações de contas das seguintes transferências voluntárias: 388204, 449969, 553774, 435845, 567282, 567293, 559229, 590915, 475973, 572753, 553776, 632173, 558908 e 559116".</i></p> <p>Os convênios 449969, 435845, 567293, 559229, 590915, 475973, 572753, 553776, 632173, 558908 e 559116, tiveram suas prestações de contas final concluídas; Com relação ao Convênio 388204, este não foi localizado na SUEST/AC, com isso solicitamos a Funasa/Presidência, a qual também não o localizou, mas solicitaram ao Ministério da Saúde em Brasília para verificar se conseguem localizar o mesmo. Vale ressaltar que, como os processos de prestação de contas eram centralizados na Funasa Presidência o referido processo nunca esteve nas dependências desta Suest/AC; O Convênio 553774 teve sua prestação de contas final analisada, a qual foi aprovada parcialmente, porém não foram aprovados valores de pendência de serviços, a qual notificou-se a entidade conveniente para ressarcir esses; O Convênio nº 567282 teve sua prestação de contas final concluída no exercício de 2014, porém foi aprovada parcialmente, sendo impugnados pela Divisão de Engenharia desta SUEST o valor de R\$ 13.029,04, que encontra-se com a situação de inadimplência suspensa no SIAFI.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	---

## 7.2 Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno

Quadro 7.2.2 - Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Cumprimento

### RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS E PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA		PROVIDÊNCIAS ADOTADAS					INFORMAR O ATENDIMENTO OU A JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ATENDIMENTO	STATUS
		DOCUMENTO DATA	DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO	DOCUMENTO EXPEDIDO	DATA	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	RESULTADOS OBTIDOS		
1	Relatório de Auditoria 201306012 <b>Item 2.3.1.1</b>	-	Efetuar a regularização no SPIUnet dos 05 imóveis sem cadastro soa a responsabilidade da UJ, localizados nos municípios de Senador Guiomard, Acrelândia, Xapuri, Rio Branco e Mâncio Lima, adotando medidas para excluir os fatores que impedem o cadastramento.	-	-	Superintendência Estadual da Funasa no Acre <b>Código SIORG 007476</b>  Divisão de Administração	Informarmos que em virtude da Funasa Presidência ter contratado a Empresa Link Data através do contrato 09/2014, para fins de realizar serviços de saneamento do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, cuja prestação dos serviços contemplara a reavaliação dos bens móveis e imóveis de acordo com as normas da contabilidade pública. Outrossim informo que está previsto início das atividades para 01/04/2015 e término 30/05/2015, por este motivo estamos aguardando o início das atividades junto a Contratada Link Data para podermos efetuar as alterações dentro do sistema SPIUnet, tentando	Apesar das tentativas para regularização dos imóveis, ainda não se conseguiu obter êxito.	Os documentos dos imóveis se acham incompletos.	Pendente de Atendimento

							regularizar a situação destes imóveis.			
2	Relatório de Auditoria 201306012 <b>Item 2.3.1.2</b>		<b>Recomendação 01.</b> Desenvolver avaliação de risco para a identificação dos pontos críticos e fragilidades no desempenho da gestão das Transferências Voluntárias, tanto no acompanhamento quanto na análise das prestações de contas em relação a fatores como: objeto, entidade conveniente, materialidade, número de prestações de contas em atraso, lapso de tempo de atraso na análise de prestação de contas, etc.	Relatório de Auditoria nº 201306012		Superintendência Estadual da Funasa no Acre <b>Código SIORG</b> 007476  Comissão designada	Iniciado a implantação da Gestão de Riscos identificando os pontos críticos e fragilizados no desempenho da gestão das transferências voluntárias. Após diversas reuniões com a equipe técnica do Serviço de Convênios, foram constatados alguns riscos, bem como planejado algumas ações buscando mitigar os riscos encontrados. Os riscos detectados foram: <i>Inconsistência na execução referente a liberação de recurso; Inexecuções, execuções parciais e imperfeitas em razão da entidade parceira apresentar projeto técnico desprovido de qualidade, incompleto e dos requisitos necessários; Irregularidades com relação à condução do processo com o possível direcionamento de licitação, ou ocorrência de conluio entre as empresas ou de licitação montada e Risco potencial de prejuízo ao</i>	Reuniões e levantamento dos principais riscos.	Atividade ainda sendo implementada.	Pendente de Atendimento

						<p><i>erário, visto que os preços das planilhas orçamentárias aprovadas não apresentam compatibilidade com os custos unitários de materiais e serviços de obras do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.</i></p> <p>A Gestão de Riscos, por ser um instrumento novo para a Suest/AC sofrerá algumas modificações, estas, com o passar do tempo e verificação da eficácia dos métodos de acompanhamento e de mitigação dos riscos. Esta evolução se dará naturalmente mediante o monitoramento e aperfeiçoamento que esta Suest/AC promoverá na Gestão de Riscos já elaborada.</p>				
3	Relatório de Auditoria 201306012 <b>Item 2.3.1.2</b>	-	<b>Recomendação 02.</b> Elaborar plano de prioridade das prestações de contas das transferências Voluntárias com risco maior, considerando fatores como Objetivo, entidade conveniente, materialidade, lapso			Superintendência Estadual da Funasa no Acre <b>Código SIORG 007476</b>  Serviço de Convênios	Foi realizado um levantamento pelo Serviço de convênios em relação às prestações de contas dos convênios, com isso passamos a adotar novos critérios de priorização das análises das prestações de contas das transferências voluntárias que são: prioridade em Convênios	Maior agilidade nas análises das prestações de contas.	Devido o pequeno número de servidores lotados no SECOV, ainda não foi possível implementar um mecanismo mais eficaz para as análises das prestações de contas.	Pendente de Atendimento

			de tempo de atraso, etc.				onde os convenientes terão que restituir valores a união por motivos inexecução de serviços bem como descumprimento das legislações; os convênios dos municípios convenientes que apresentem maior índice de Tomada de Contas Especial e processo administrativo de cobrança instaurado; os municípios onde já existe um histórico de apresentação de suas prestações com várias impropriedades de ordem formal. Essas análises são realizadas dentro da realidade de nossa força de trabalho, haja vista, que temos somente um analista de prestação de contas no Serviço de convênios, porém essa carência de pessoal não só no serviço de convênios, mas em toda SUEST/AC			
4	Relatório de Auditoria 201306012 <b>Item 2.3.1.2</b>		Recomendação 03. Como forma de fortalecer os controles internos, “elaborar relatórios, trimestrais e anuais de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares,			Superintendência Estadual da Funasa no Acre <b>Código SIORG 007476</b>  Serviço de Convênios	A implantação de controles internos está sendo estudado.	-	Ainda em análise para implementação	Pendente de Atendimento



			encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício”, na forma do artigo 101 da proposta de Regimento Interno da Funasa.							
05	Relatório de Auditoria 201306012 <b>Item 2.3.1.3</b>	-	<b>Recomendação 01.</b> Cumprir a atribuição regimental do artigo 87, III do Regimento Interno da Funasa (Portaria nº 1.776), elaborar estudos que contemple a lotação ideal de servidores da UJ, com justificativas e fundamentação com base nas atribuições e competências regimentais da UJ e dos diversos setores e divisões.	-	-	Superintendência Estadual da Funasa no Acre <b>Código SIORG 007476</b>  Serviço de Recursos Humanos	O Gabinete da Funasa no Acre, por meio do Memorando nº. 559, de 04 de novembro de 2013, buscou tomar providências, no sentido de atender as recomendações do Relatório de Auditoria da CGU, quanto a lotação ideal de servidores, cabendo destacar as medidas : Foi providenciada a lotação da servidora Girlene Maria Chagas da Silva no Serviço de Convênio , a partir de 24 de/06/2013, por meio da publicação da portaria nº. 72, que, no entanto foi devolvida pelo chefe do Secov, para ser lotada no setor de Material, a partir de 1/09/2013, por meio da portaria nº. 103. Houve a tentativa de lotar o servidor Vilmar de Souza Mendes, a partir de seu retorno do TRE/AC, em	-	-	Foi elaborado o estudo pelo Serviço de Recursos Humanos, está na fase de apresentação à Funasa Presidência e ao TCU para verificação da conformidade e possível implementação

junho de 2013, que toda via foi frustrada, pois servidor alegou desvio de função já que é ocupante do cargo de Guarda de Endemias, e pleiteou a redistribuição para o Ministério da Saúde, o que foi efetivado através da Portaria nº. 259 de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DOU nº. 35 de 21 de fevereiro de 2014.

12.  
Foi concluído o processo nº. 21506.007.635/2012-22 com a contratação terceirizada de 08 técnicos em secretariado para auxiliar nas atividades administrativas, com a seguinte distribuição de lotação (01 no Serviço de Convênios, 01 no Serviços de Recursos Humanos, 01 no Gabinete, 01 na Divisão de Engenharia de Saúde Pública, 01 no Setor de Finanças, 01 na Divisão de Administração, 01 no Setor de Logística e 01 no Serviço de Saúde Ambiental).  
Por outro lado, deve-se destacar que foi realizado, pela Funasa/Presidência o processo seletivo simplificado para provimento de vagas em categorias profissionais de nível superior (Edital nº. 01FUNASA16/09/2013)

						<p>cuja distribuição de vagas para a SUEST/AC, estava assim prevista 4 vagas para engenheiro, 1 vaga para geólogo e uma vaga para administrador, economista ou contador (que seria lotado no Serviço de Convênios). No entanto, das vagas previstas para a SUEST/AC nenhuma foi preenchida: pelos seguintes motivos, pois para alguns cargos não houveram aprovados e para outros os candidatos convocados uns não compareceram, outros compareceram fora do prazo e outros compareceram apenas para assinar termo de desistência da vaga. Já no final do exercício de 2014 e início do exercício de 2015, a Funasa/AC adotou todos os procedimentos legais visando o retorno de todos os servidores cedidos, fato que aumentará a força de trabalho da Suest/AC.</p>				
06	Relatório de Auditoria 201306012 <b>Item 2.3.1.3</b>	-	<b>Recomendação 02.</b> Elaborar estudo que busque alternativas para cumprir a lotação mínima de cinco servidores no SECOV, conforme definido pela UJ. No Ofício nº 292/GAB/SUEST/AC.			<p>Superintendência Estadual da Funasa no Acre <b>Código SIORG 007476</b></p> <p>Serviço de Recursos Humanos</p>	<p>A partir da análise das lotações dos servidores nas Divisões, Serviços e Setores, conforme lotacionograma elaborado constatou-se o seguinte: o Setor de Material possui 04 servidores, portanto faremos uma nova tentativa de lotação de um desses servidores para o</p>	Realização de levantamento de todas as atribuições dos servidores da FUNASA para lotação de um servidor no SECOV.	-	Há a lotação de quatro servidores e uma Secretária, esse item será novamente submetido à apreciação do TCU.

							<p>Serviços de Convênios. Com a conclusão do processo 21506.007.635/2012-22 e a contratação terceirizada de 08 técnicos em secretariado para auxiliar nas atividades administrativas, sendo que um técnico foi lotado no Serviço de Convênios, no intuito de cumprir a lotação mínima de 3 servidores no setor.</p> <p>Destaco ainda, que encontram entre os servidores cedidos um servidor do cargo de Agente Administrativo e três Auxiliares Administrativos. Neste sentido, considerando às recomendações constantes do Memorando Circular nº. 02 Cgerh/Presi/Funasa de 15 de abril de 2013, foi iniciado a análise para o retorno dos servidores ocupantes de cargos administrativos que se encontram cedidos, a fim de que sejam aproveitados para atender as recomendações da Nota Técnica, quanto a lotação ideal de servidores no Serviço de Convênios.</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### 7.3 Tratamento de Recomendações do órgão de Controle Interno

#### Quadro 7.3.1 - Deliberações da Auditoria Interna

Plano de Providências - 39º Sorteio								
Programa 2068 - Saneamento Básico								
Fundação Nacional de Saúde - Funasa								
ID	UF	Município	Nº OS	Constatação	Convênio/Siafi	Descrição Sumária	Recomendação	Providências do Gestor
134108	Acre	Marechal Thaumaturgo	201405903	1	TC/PAC-0041/2011 (669968)	<b>Falhas na concepção do projeto.</b>	Reavaliar o projeto com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e as soluções pertinentes e proceder à visita técnica ao local para apurar o prejuízo porventura existente e, se esgotados todos os recursos administrativos para recolhimento do débito, Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.	Foi realizada Visita Técnica no período de 28 e 29 de agosto de 2014, ocasião em que foram vistoriados 20 Módulos, constatando-se que o abastecimento de água no local estava precário, sendo que o Prefeito Municipal garantiu que existe projeto do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, para otimizar o abastecimento no local. Na próxima visita, que será realizada no final de maio de 2015, será verificado se foram tomadas as devidas providências quanto ao abastecimento de água.
134109	Acre	Marechal Thaumaturgo	201405903	2	TC/PAC-0041/2011 (669968)	<b>Falha na execução do objeto (objeto paralisado).</b>	Realizar visita técnica ao local com o objetivo de identificar as causas dos problemas constatados e exigir providências pertinentes. Em caso de prejuízo constatado, exigir a devolução dos recursos recebidos e não aplicados no objeto do convênio, devidamente atualizados na forma da legislação vigente. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.	Durante visita realizada no exercício de 2014 foi constatado várias pendências, como falta de algumas torneiras, caixas d'água sem as devidas instalações e outros, que a prefeitura se comprometeu a repor e manter sob vigilância afim de evitar os saques. Será realizado visita técnica em maio de 2015, constatado a ausência de equipamentos será feita a glosa dos valores.

134110	Acre	Marechal Thaumaturgo	201405903	3	TC/PAC-0041/2011 ( 669968)	<b>Ausência de itens já pagos à empresa contratada e vícios de qualidade em módulos já faturados.</b>	Exigir do convenente a observância das especificações técnicas constantes do plano de trabalho/termo de compromisso/projeto, e se for o caso, a devolução dos recursos recebidos mediante transferência e não aplicados no objeto do convênio, devidamente atualizados. Esgotados os recursos administrativos, Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.	Fora realizada a 1º medição, necessitando ainda a complementação do pagamento para a prestação de contas final. Será realizada nova visita técnica em maio de 2015, onde será feito um acompanhamento rigoroso de tudo que já foi feito.
134111	Acre	Marechal Thaumaturgo	201405903	5	TC/PAC-0041/2011 ( 669968)	<b>Alteração nas especificações técnicas do objeto (com prejuízo à funcionalidade)</b>	Exigir do convenente a observância das especificações técnicas constantes do plano de trabalho/termo de compromisso/projeto, e se for o caso, a devolução dos recursos recebidos mediante transferência e não aplicados no objeto do convênio, devidamente atualizados. Esgotados os recursos administrativos, Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.	Na próxima visita a ser realizada em maio, será feita reunião com o Prefeito buscando sanar todas as inconsistências, caso não seja possível, será adotado todas as providências podendo chegar a Tomada de Contas Especial.
134138	Acre	Marechal Thaumaturgo	201405863	1	Convênio nº 323/2006 (592127)	<b>Atraso na aplicação financeira dos recursos federais recebidos, ocasionando prejuízo financeiro ao Erário.</b>	Exigir a devolução dos valores que deixaram de ser auferidos com a não aplicação financeira dos recursos repassados.	O convenente disponibilize na conta específica do instrumento, os valores que deixaram de ser auferidos com não aplicação financeira, ou seja, a convenente não se atentou o disposto no art. 20, § 1º, inciso I da IN/STN/01/97. Diante da recomendação da CGU, realizamos um levantamento nos extratos bancário da conta específica do convênio, onde foi possível verificar que no período de 30.05.2010 a 29.07.2011 a convenente não realizou a aplicação do valor de R\$ 54.000,00 disponibilizado pela FUNASA. Conhecido o valor e o período em que o mesmo não esteve aplicado, este serviço utilizou o aplicativo do Extrato Simulador de Poupança - ESP, para apurar o valor do rendimento, o qual totalizou o valor de R\$ 4.258,38, que deverá ser disponibilizado pelo convenente na conta específica do convênio.

### 7.3 Medidas Administrativas Adotadas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

Quadro A.7.3 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2015

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais						
	Não instauradas			Instauradas			
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU			
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*
Recebimento Débito			Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000			

A situação das prestações de contas que foram aprovadas parcialmente e também foram dispensadas de instauração de Tomadas de Contas Especial pelo motivo do dano ser inferior a R\$ 75.000,00, essas foram instauradas procedimento administrativo de cobrança conforme a Ordem de Serviço nº. 02, de 05 de julho de 2012.

#### Convênios com procedimento administrativo de cobrança no exercício de 2015:

CV 0160/2006 - Processo: 25106.001.220/2015-98 - Município de Porto Acre - execução parcial do objeto pactuado - Valor original do dano R\$ R\$ 42.686,80;

CV 0709/2006 - Processo: 25106.001.135/2015-20 - Município de Mâncio Lima - execução parcial do objeto pactuado - Valor original do dano R\$ R\$ 35.765,28;

### 7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A Funasa observa o cronograma de pagamento das obrigações contratuais.

No entanto, no exercício financeiro de 2015 houve desequilíbrio no fluxo financeiro por parte do Governo Federal, ou seja, a Funasa não recebeu os recursos na quantia devida e ainda de forma intempestiva, principalmente aqueles destinados às ações do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

A Funasa não dispõe atualmente de regulamento próprio, mas foi finalizada a primeira fase do mapeamento de processos da área de compras e contratações, sendo iniciada a fase de alinhamento dos processos aos controles informatizados.

### 7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

a) Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art.

7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação.

"Considerando o efeito suspensivo da admissão do Pedido de Reexame até a decisão final de mérito do Tribunal interposto contra o Acórdão 2.859/2013 – Plenário/TCU, que expediu determinações aos órgãos públicos federais para que revisassem todos contratos vigentes e os já encerrados que foram beneficiados pela desoneração da folha de pagamento e face à notícia veiculada no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI informou em 01/04/2015 aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG que foi conhecido o pedido de reexame com efeito suspensivo em relação aos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, nos termos do Despacho do Relator, Ministro Raimundo Carreiro (Processo TC 013.515/2013-6).

Segue abaixo a transcrição, in verbis, dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, ora recorrido:

- 9.2. determinar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que:
  - 9.2.1 *nos termos do art. 65, § 5º, da Lei 8.666/1993, orientem os órgãos e entidades que lhes estão vinculados a adotarem as medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação;*
  - 9.2.2 *orientem os referidos órgãos e entidades a obterem administrativamente o ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados, que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo;*
  - 9.2.3 *no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as medidas adotadas por seus respectivos órgãos e entidades vinculados para cumprimento das determinações acima, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida por cada unidade;*
  - 9.3. *determinar à Diretoria-Geral do Senado Federal, à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que adotem, no âmbito de seus contratos, a medidas indicadas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2, acima, e que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as providências adotadas, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida;*



A Secretaria de Logística e Tecnologia expedirá orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG, após o exame final da matéria pelo Tribunal de Contas da União.

Foi enviado Ofício a todas as empresas prestadoras de serviços à SUEST/AC quanto a solicitações de informações sobre o benefício recebido quanto à desoneração da folha de pagamento. Todas as empresas responderam que não se beneficiaram, com exceção da empresa Engenhacre Eireli que prestou serviços de limpeza até novembro de 2015, porém esta ainda não conseguiu comprovar o benefício recebido, tendo sido consultada a Presidência da FUNASA que respondeu que empresas de limpeza não foram beneficiadas pela lei, tendo sido enviado Ofício então à Receita Federal para consulta se a citada empresa se beneficiou ou não.

b) Obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.

Ainda não fora realizado o acerto de contas do Contrato da empresa Engenhacre Eireli uma vez que a Suest ainda não conseguiu comprovação de que a mesma realmente fez jus ao instituto da desoneração.

c) Detalhamento sobre os contratos (vigentes e encerrados) revisados, incluindo número, unidade contratante, nome/CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato.

Não se aplica pois nenhum contratado se beneficiou da lei.

## 7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda

**Quadro A.7.6 - Despesas com Publicidade**

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	-	-	-
Legal	PTRES- 090803 PT - 10122211520000001 PI - MAGMUAC	R\$ 470,35	R\$ 470,35
Mercadológica	-	-	-
Utilidade pública	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	-	-

## ANEXOS

Para melhor compreensão das informações inseridas no corpo do Relatório de Gestão 2015 decidiu-se pela manutenção dos quadro e tabelas próximo dos textos que as explicam. Não ocorrendo assim, a presença de anexos no presente Relatório.